ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - SSP

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a)** e **Equipe de Apoio** designada pela Portaria nº 533 de 08 de julho de 2020, leva ao conhecimento dos interessados que, as **9h** (horário de Brasília) **do dia 19 de março de 2021,** realizará licitação, na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, do tipo **Menor Preço global,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 121737/2020-SSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013 alterado pelo Decreto Estadual 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que as licitantes interessadas providenciem o credenciamento junto ao ***e-fornecedor*** do Portal de Compras do Estado do Maranhão, através do *site*: http://www.compras.ma.gov.br, para obtenção da chave de identificação e de senha no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão Eletrônico, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de pesquisa de interesse da Secretaria de Estado de Segurança Pública voltada para a obtenção do diagnóstico das condições de saúde e qualidade de vida no trabalho dos profissionais de segurança pública do Estado do Maranhão,conforme especificações detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R$ 299.700,00** (Duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste **Pregão** as empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos observando o seguinte:

2.1.1 Para participação em pregões eletrônicos as empresas interessadas deverão ser registradas no Portal de Compras do Estado do Maranhão, no sítio www.compras.ma.gov.br, conforme disposto no Manual da licitante Pregão eletrônico, no sítio: http://www.compras.ma.gov.br/home/manuais/manual.licitantepregaoeletronico/index.html.

2.1.2 As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, **deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.**

2.1.2.1 A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

2.2 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

b) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

c) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;

d) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

e) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;

f) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;

g) Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

h) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

i) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

j) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SIGA, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SIGA deverá ser feito no Portal de Compras do Estado do Maranhão, no sítio www.compras.ma.gov.br

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente.

3.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SIGA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação da licitante.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do *e-fornecedor*, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e Microempreendedores Individuais - MEI que desejarem os benefícios concedidos pela Lei Complementar federal n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pela Lei Estadual nº 10.403, declaração de Habilitação", declarando que cumprem plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente pregão e informando, na mesma, serem microempresas ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedores Individuais - MEI.

4.4.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ou Microempreendedores Individuais - MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5 Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser enviados devidamente, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader", podendo ainda ser compactado a critério da licitante.

4.9.1 Os documentos enviados ao sistema SIGA poderão ser em original ou por cópia autenticada e numerados sequencialmente, para facilitar a análise nos trabalhos do(a) Pregoeiro(a).

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, em moeda corrente nacional (R$), com no **máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, em algarismos e por extenso e de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, inclusas todas as despesas referentes à execução do contrato e consignar nos campos apropriados considerando o **VALOR GLOBAL.**

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade;

c) **Descrição detalhada do produto cotado** em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital**;

d) **Valor Global da proposta em algarismos e por extenso**, em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável.

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) **Prazo de Entrega**: A empresa contratada deverá efetuar a entrega do produto no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias,** a contar da assinatura do contrato;

g) **Local de entrega**: Os produtos e a documentação de trabalho incluindo os formulários de campo com o registro das contagens e banco de dados, deverão ser entregues à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - ASPLAN da SSP/MA, localizada na Av. dos Franceses, s/n - Vila Palmeira – São Luís/MA, no horário comercial, de segunda a sexta-feira.

5.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.3 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

5.4 Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5.8 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.9 Caso os prazos de validade da proposta e entrega do produto sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos no **item 5.1**, alíneas **"e", "f".**

5.10 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

5.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

5.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.13 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.14 A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.

5.15 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.16 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).

5.17 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 20** deste Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.1.O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta **que identifique a licitante.**

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 **A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.**

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por **meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.**

6.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.**

6.6 **As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.**

6.7 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e

registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

6.17.1 Retornando a conexão do Pregoeiro (a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.17.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Em relação a participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais – MEI, uma vez encerrada a etapa de lances, será ssegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.18.1. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas ME, EPP e MEI sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.19. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou MEI melhor classificada nos termos do subitem 6.18.1 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor

inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto;

b) Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da **alínea "a"**, serão convocadas as demais licitantes microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedores individuais - MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na **alínea "a"**.

6.20 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase do modo de disputa aberto.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.21.1.1 Prestados por empresas brasileiras;

6.21.1.2 Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.1.3 Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços será realizada com base neste Edital.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.3.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.3.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.3.3 não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

8.3.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.4.1 Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.3.4.1.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO DA LICITANTE

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SIGA;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1 É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 Ressalvado o disposto no **item 4.3**, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.9.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2 **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no

Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6 **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.10.1 **Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF,** notadamente através do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica ou outro documento equivalente;

9.10.2 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, expedida pela Receita Federal do Brasil;

9.10.3 **Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado**, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa;

9.10.4 **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa, se houver;

9.10.5 **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.10.6 **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN e CertidãoNegativa de Inscrição na Dívida Ativa);

9.10.7 **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- CRF-FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

9.10.8 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440, 07/07/2011)** para comprovar a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho da licitante/fornecedora;

9.11 Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1 **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

9.11.2 As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima.

9.11.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento;**

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

9.11.4 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11.5 A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

9.11.6 **Certidão Negativa de Falência,** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

9.12 A Qualificação Técnica das licitantes deverá ser comprovada através de:

9.12.1 **Atestado (s)** ou **Declaração (s)** de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece serviços compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9.13. OUTROS DOCUMENTOS

9.13.1. **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, no modelo do **ANEXO III**;

9.13.2. **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança do Trabalho,** podendo ser utilizado modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

10.1. O(a) Pregoeiro(a) consultará no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista das licitantes cadastradas.

10.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SIGA.

10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após declarada vencedora da licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.9. Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo.

10.10. A apresentação de documentos pela licitante poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original

10.11. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

10.12. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

10.13. A licitante deverá declarar em campo próprio do Sistema que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação, sendo facultada a apresentação da declaração original.

10.14. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e através do e-mail: gejuspcsl@bol.com.br e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, o valor global em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no SIGA, após a homologação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	19903
Unidade Orçamentária	19903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FES
Fonte de Recurso	0332 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO:	06
SUBFUNÇÃO:	181
PROGRAMA:	0577 – Mais Segurança
AÇÃO:	4961 – Valorização dos Prifissionais de Segurança Pública - FES
Subação	16388 - ESTPESUBPSICO
Natureza da Despesa	339035 – SERVIÇO DE CONSULTORIA
Região	99 - Estado
Histórico	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de pesquisa diagnóstico dos profissionais de Segurança Pública do Maranhão.

13. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, **preferencialmente**, através do sistema **SIGA** ou pelo e-mail gejuspcsl@bol.com.br , nos termos do artigos 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024, de 2019.

13.1.1. O protocolo via e-mail deverá ser realizado no horário de funcionamento do órgão: segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00h.

13.1.2. O protocolo via e-mail encaminhado **após às 18:00hs do último dia do prazo** será considerado como intempestivo.

13.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.3 Não serão considerados pedidos de esclarecimentos que não forem enviados exclusivamente através de forma eletrônica.

13.4 Caberá ao (à) **Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição, na forma da lei.

13.5 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14. DOS RECURSOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedora e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **dez minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1 Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a

decadência desse direito.

14.2.2.1. Além do estabelecido no subitem anterior, a não manifestação do interesse em recorrer da decisão em campo próprio disponibilizado pelo sistema, importará na decadência do direito de recorrer e acarretará o não recebimento do recurso.

14.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo **sistema eletrônico SIGA, preferencialmente**, ou pelo e-mail gejuspcsl@bol.com.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo **sistema eletrônico SIGA, preferencialmente**, ou pelo e-mail gejuspcsl@bol.com.br, nos 03 (três) dias úteis subsequentes, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o (a) Pregoeiro (a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Secretário de Estado da Segurança Pública**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado da Segurança Pública** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **e-fornecedor** do Portal de Compras do Estado do Maranhão, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Não havendo manifestação de recurso, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à proponente vencedora e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

16.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e findar-ser-á com o pagamento, que ocorrerá após a entrega definitiva do produto, consoante dispõe o item 16 do Termo de Referência.

18.2. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante condições estabelecidas previamente no instrumento convocatório.

18.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666, de 1993, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.6. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

18.7. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

18.8. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, a fim de que seja verificada a regularidade da empresa beneficiária, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

18.9. **As empresas sediadas no Estado do Maranhão** ficam condicionadas a prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA, conforme observar o disposto no Decreto Estadual nº 21.178, de 2005.

18.10. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

18.11. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.[

18.12. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no e-fornecedor Portal de Compras do Estado do Maranhão, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.13. Na hipótese de irregularidade do registro no e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no *Edital* e anexos.

18.14. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

18.15. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação ou assinar o contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias após a efetiva entrega de cada etapa do produto com aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome da proponente vencedora, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIGEF.**

19.2 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, através de deposito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade contratual, ou ainda, quando a empresa deixar de apresentar as documentações solicitadas pela SSP/MA, pertinentes a comprovação de situação de regularidade fiscal por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

19.4 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 19.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

19.5 A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA) ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

19.6 Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos no item 19.1, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 1996.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

20.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Multa** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página **www.compras.ma.gov.br** e **www.ssp.ma.gov.br**

21.12. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página **www.compras.ma.gov.br** e **www.ssp.ma.gov.br**

21.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e Planilha de Preços;

ANEXO II – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO IV - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO V - Termo de Compromisso em Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança do Trabalho

ANEXO VI – Minuta do Contrato Administrativo

São Luís (MA), 02 de março de 2021.

Valdilea Ferreira Lopes
Pregoeira – SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021- SSP/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de pesquisa de interesse da Secretaria de Estado de Segurança Pública voltada para a obtenção do diagnóstico das condições de saúde e qualidade de vida no trabalho dos profissionais de segurança pública do Estado do Maranhão.

2. DA BASE LEGAL:

2.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024 de 27 de setembro de 219, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Estadual nº 24.629/2008, que regulamenta as modalidades de licitação. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando Portaria nº 790, de 24 de outubro de 2019, que regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e a Lei Estadual nº 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FES;

3.2. Considerando Plano de ação – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública apresentado e aprovado conforme informação nº 48/2020/AFF/DPSP/SENASP, processo nº 08019.008222/2019-62;

3.3. No interior das corporações policiais encontram os profissionais, servidores públicos com a missão de assegurar a execução da Política de Segurança Pública. Tais profissionais, contudo, encontram-se vulneráveis às pressões do Estado e da sociedade, na qual o crescimento da criminalidade e violência provocam profundas inquietações, das cobranças pessoais e das constantes tensões e perigos a que estão submetidos.

3.4. Os fatores enumerados, muitas vezes, tornam as relações individuais e coletivas conflituosas, nocivas à saúde dos policiais. As atividades classificadas e desenvolvidas pelo servidor de segurança pública são tão complexas que assumem um encadeamento de situações imprevisíveis, que avultam o raio de ação da polícia, demandando expectativas, interesses, negociações e repercussões de várias

naturezas, visto que se expandem a frente de sua missão constituída, interagindo assim, nos mais diversos problemas da humanidade.

3.5. Em se tratando dos profissionais em questão, isso é preocupante tendo em vista a natureza de suas funções e o fato de os mesmos portarem armas de fogo e se defrontarem constantemente com situações que exigem tomadas de decisões que podem colocar em risco suas vidas e as de outros cidadãos.

3.6. A Organização Mundial da Saúde (OMS, 1998) salienta que:

> a atividade policial é considerada a segunda profissão maior causadora de estresse do mundo, superada apensa pela mineração, ou seja, este ofício é um dos mais arriscados para a saúde e bem-estar físico e mental (OMS, 1998, p. 6).

3.7. Face ao exposto acima e considerando a natureza do trabalho dos profissionais da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/MA), que enfrentam diariamente eventos que envolvem o perigo, a violência, a morte e as relações interpessoais, torna-se indispensável que a SSP/MA tenha preocupação com a qualidade de vida no trabalho dos seus servidores, viabilizando programas direcionados de atenção à saúde física e mental, a partir da identificação do perfil do seu servidor.

3.8. Nesse contexto, a realização da Pesquisa Diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde do efetivo policial é fundamental para o direcionamento efetivo de ações preventivas e de saúde ao servidor.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes neste Termo.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Termo;

b) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

c) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;

d) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

e) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;

f) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

g) Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

h) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

i) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; e

j) As demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA ELEGIBILIDADE E DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão consideradas elegíveis pessoas jurídicas especializada na prestação de serviços, na área de pesquisa, para coleta, tabulação, processamento de dados, análise de conteúdo (quantitativa e qualitativa), além de análise descritiva e inferencial dos dados relativos ao tema proposto.

5.2. As instituições interessadas em participar do processo deverão apresentar a proposta composta por:

i. Projeto de pesquisa indicando: objeto, justificativa, questões norteadoras, objetivos/diretrizes de pesquisa, metodologia (método, instrumental técnico, estratégias para obtenção dos dados e definição da amostra), cronograma, orçamento e bibliografia. O projeto deve seguir o modelo estabelecido no Anexo I e não deve ultrapassar 20 laudas;

ii. O cronograma de realização da pesquisa deve contemplar a indicação precisa dos momentos de entrega dos produtos, de acordo com o cronograma de desembolso especificado neste Termo e respeitado o prazo estabelecido para a execução total da pesquisa.

iii. O orçamento deve conter o detalhamento dos custos de execução da pesquisa, contendo o planejamento das ações que serão executadas com os recursos que estarão disponíveis em cada etapa da pesquisa (já considerando eventuais descontos decorrentes de taxas administrativas), devendo constar no mínimo o custo de deslocamentos necessário para a realização da pesquisa, que será realizado com recursos próprios desta, observando-se o cronograma de desembolso indicado a seguir e o prazo de entrega dos produtos. O orçamento deve seguir o modelo apresentado no Anexo II deste termo de referência;

iv. Anexo ao projeto deverá constar a apresentação da equipe de pesquisa, contendo a titulação, a natureza e o tipo de atividade que cada um desempenhará na pesquisa,

além do currículo *lattes* de todos os integrantes, incluindo os endereços eletrônicos (e-mail) e os contatos telefônicos. Os currículos devem ser apresentados em versão impressa e digital (CD ou DVD). Utilizar modelo constante no Anexo III deste Termo;

v. Também deverá ser apresentado anexo contendo a apresentação da experiência em pesquisa dos integrantes da equipe proponente. Para tanto, seguir o modelo constante no Anexo IV deste instrumento;

vi. Deverão ser anexados ao projeto, ainda, comprovantes de regularidade fiscal, por meio dos seguintes documentos:

a) Contrato ou Estatuto Social e sua última alteração registrada;

b) Inscrição Municipal;

c) Inscrição Estadual;

d) Certidão Negativa de Débito Municipal;

e) Certidão Negativa de Débito Estadual;

f) Certidão Negativa de Débito Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS; e

h) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

vii. Cadastro no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

5.3. Caso qualquer um destes documentos não se aplique à instituição proponente, é necessário que a mesma apresente justificativa ou declaração da ausência deste documento.

5.4. Ainda que outras instituições subscrevam a proposta de pesquisa selecionada, a instituição proponente será exclusivamente responsável por sua execução, não podendo transmitir tal responsabilidade a terceiros.

5.5. A proposta de pesquisa deverá ser assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da instituição proponente. A assinatura do coordenador da pesquisa não supre essa exigência.

5.6. Não será aceita a substituição da instituição proponente por outra. Essa vedação aplica-se inclusive a universidades e suas fundações de apoio ou mantenedoras. Caso a fundação de apoio seja a executora da pesquisa, ela deverá ser também a proponente.

5.7. Não será permitida a prestação de serviços no projeto selecionado de familiar de servidores que exerçam cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão ou na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

6.1.1. Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece serviços compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

7. OBJETIVOS DA PESQUISA

7.1. OBJETIVO GERAL

7.1.1. Identificar o perfil diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde.

7.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

7.2.1. QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

7.2.1.1. AVALIAÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR:

7.2.1.1.1. Avaliação do perfil sociodemográfico da população pesquisada (idade, sexo, cargo ocupado, tempo de serviço no cargo e remuneração e renda familiar);

7.2.1.2. ASPECTOS MOTIVACIONAIS E INTERPESSOAIS RELACIONADOS AO TRABALHO:

7.2.1.2.1. Indicador de satisfação do servidor com relação ao trabalho que desempenha;

7.2.1.2.2. Autoavaliação de desempenho e satisfação com aproveitamento de habilidades sociais e funcionais;

7.2.1.2.3. Visão do servidor com relação à liderança no seu local de trabalho. A partir da perspectiva do servidor, identificar as principais competências necessárias para quem desempenha esse papel.

7.2.1.2.4. Avaliar o motivo pelo qual o servidor ingressou na carreira e sua real identificação com cargo exercido e o que o motiva a trabalhar;

7.2.1.2.5. Avaliar se o servidor possui consciência do propósito pelo qual está realizando o trabalho.

7.2.1.2.6. Verificar o quão o profissional se sente ao buscar novos conhecimentos ou técnicas relacionados ao serviço ou de cunho pessoal, que contribuam para uma melhor prestação do serviço ou que traga uma realização pessoal.

7.2.1.2.7. Indicação por parte do servidor do que poderia melhorar no seu ambiente de trabalho.

7.2.1.2.8. Levantamento da jornada de trabalho e sua relação com a qualidade de sono/qualidade de vida.

7.2.1.2.9. A instituição promove algum incentivo à prática de atividades físicas ao servidor e o que poderia motivar o servidor à prática de exercícios físicos regulares.

7.2.1.2.10. Avaliar as principais razões que causam insegurança no trabalho.

7.2.1.2.11. Identificar a percepção dos servidores acerca do aproveitamento e desenvolvimento de suas habilidades e competências no exercício de suas atividades funcionais.

7.2.1.3. EDUCAÇÃO FINANCEIRA E ENDIVIDAMENTO:

7.2.1.3.1. Avaliar como os servidores percebem a própria habilidade de administração de seus recursos financeiros, bem como o possível quadro de endividamento e consequente impacto psicológico, emocional e familiar;

7.2.1.4. BENEFÍCIOS SOCIAIS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO:

7.2.1.4.1. Avaliar a percepção dos servidores acerca da disponibilização de benefícios sociais nas áreas de educação, cultura e lazer;

7.2.1.4.2. Verificar se há dentre os entrevistados incentivo a reciclagem (cursos) relacionados à prática profissional.

7.2.1.5. CLIMA ORGANIZACIONAL:

7.2.1.5.1. Avaliar como o clima e a cultura organizacional interferem nas relações intra e interpessoais dos profissionais de segurança pública.

7.2.2. SAÚDE

7.2.2.1. SAÚDE FÍSICA:

7.2.2.1.1. Avaliar a situação de saúde física dos servidores a partir de sua avaliação sobre seu estado de saúde (se possui alguma doença ou limitação);

7.2.2.1.2. Identificar a incidência das principais doenças/comorbidades que acometem o servidor e sua eventual relação com o trabalho do servidor;

7.2.2.1.3. Avaliar as principais causas de afastamento do servidor, por motivo de saúde;

7.2.2.1.4. Levantamento do uso de medicação controlada e possível interferência na jornada de trabalho/qualidade de vida;

7.2.2.1.5. Levantamento dos servidores praticantes de atividades físicas regulares;

7.2.2.2. SAÚDE MENTAL:

7.2.2.2.1. Avaliar como o servidor se vê diante de uma experiência emocional desagradável/abalo e quais atitudes ele toma a partir disso;

7.2.2.2.2. Avaliar se o servidor reconhece o próprio adoecimento, bem como se procura pelo serviço de saúde mental disponibilizado pelo seu órgão;

7.2.2.2.3. Avaliar se o servidor consegue identificar sinais de adoecimento em colegas de trabalho, bem como quais atitudes tomar, uma vez que o identifique;

7.2.2.2.4. Avaliar a situação de saúde mental dos servidores a partir de sua avaliação sobre seu estado de saúde (se possui alguma doença ou limitação), com a apresentação de exames, laudos, atestados ou outras avaliações;

7.2.2.2.5. Avaliar como o servidor avalia sua saúde mental nas últimas 4 semanas;

7.2.2.2.6. Avaliar se o servidor tem sintomas físicos (por exemplo, coração batendo forte, dificuldade de respirar, suores) quando lembra de uma experiência estressante;

7.2.2.2.7. Avaliar a incidência de transtornos mentais nos servidores e sua eventual relação com o trabalho do servidor;

7.2.2.2.8. Avaliar o comportamento dos servidores frente aos companheiros usuários do serviço de saúde mental. Qual o grau de confiabilidade do servidor em relação ao serviço oferecido pela instituição;

7.2.2.2.9. Identificação de fatores que levariam o servidor a se sentir à vontade para utilizar o serviço de saúde oferecido;

7.2.2.2.10. Avaliar a percepção dos servidores sobre os meios de acesso aos serviços de saúde mental, bem como a distribuição geográfica dos referidos serviços no Estado;

7.2.2.2.11. Investigar níveis de estresse da instituição, os principais eventos estressores para os profissionais de segurança pública, bem como estratégias de enfrentamento ao estresse;

7.2.2.2.12. Identificar o número de profissionais em uso abusivo e em situação de dependência;

7.2.2.2.13. Identificar as razões que levaram o servidor à dependência de álcool/drogas;

7.2.2.2.14. Identificar fatores de risco e de proteção para o servidor nessa condição de dependência de álcool/drogas;

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

8.1. A Contratada deve realizar:

8.1.1. Reuniões de *briefing* para entendimento da demanda (até duas reuniões na sede da Secretaria de Segurança – SSP/MA com a comissão de avaliação) – este custo já deve estar contemplado no orçamento da pesquisa);

8.1.2. Realização da Pesquisa;

8.1.3. Apresentação e Entrega dos Produtos da Pesquisa Diagnóstico

8.2. Etapa de Apresentação dos Resultados

8.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os resultados da pesquisa desenvolvida.

8.2.1.1. Os relatórios de resultados da análise de dados da pesquisa devem conter o conjunto de tabelas e gráficos para a apresentação dos resultados da pesquisa e análises quantitativas e qualitativas das variáveis de forma a facilitar a interpretação.

8.2.2. A etapa de apresentação dos resultados tem como finalidade a produção de:

8.2.2.1. Relatório completo da pesquisa em formato WORD (.docx) contendo todos os resultados, tabelas e gráficos desenvolvidos na fase de análise de dados devidamente comentados;

8.2.2.2. Caderno Informativo, com sumário executivo da pesquisa em formato WORD (.docx) contendo os principais resultados, tabelas e gráficos desenvolvidos na fase de análise de dados devidamente comentados;

8.2.2.3. Banco de dados coletados para a realização de outros levantamentos internos e para arquivamento em formato de planilha eletrônica, Excel (.xlsx);

8.2.2.4. Material para a realização da apresentação dos principais resultados da pesquisa no formato de slides, Power Point (.pptx);

8.2.2.5. Realização de apresentação presencial e discussão dos resultados de cada etapa da pesquisa.

8.2.2.6. A apresentação presencial deverá, além de textos resumidos e comentários, demonstrar em forma de gráficos e dashbords os resultados obtidos durante a realização da referida pesquisa.

8.2.2.7. Para a confecção dos gráficos, dashbords e etc. a empresa contratada poderá utilizar quaisquer sistemas disponíveis no mercado.

9. PLANO METODOLÓGICO

A Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, constitui-se em estudo observacional através de pesquisa do tipo levantamento por amostragem norteada pelo presente Plano Metodológico visando o alcance pleno dos objetivos a que se propõe.

9.1. Problema de Pesquisa

Segundo Gil (2002, p. 23), a pesquisa só se inicia com uma dúvida, uma pergunta. Esse é o chamado "problema" de pesquisa. Essa pergunta está relacionada a um objeto de discussão que leva em consideração causas e/ou consequências em relação ao fenômeno que se busca compreender. A realização da Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, envolve uma série de etapas e de processos que permitem que, a partir do reconhecimento de algum fato ou situação interessante relativo à qualidade de vida no trabalho e saúde dos Profissionais da Segurança Pública do Estado do Maranhão, sejam capazes de configurar um objeto de estudo e de analisá-lo, considerando o contexto em que aparece, objetivando a interpretação do problema de pesquisa, visando subsidiar a elaboração e a execução de políticas públicas para a área Valorização dos Profissionais da Segurança Pública do Estado do Maranhão.

9.2. Periodicidade e data de referência

No que tange à periodicidade, a Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, apresenta a peculiaridade de estar sendo realizada pela primeira vez. Quanto à data de referência, que é uma questão importante, pois tem impactos na precisão e comparabilidade dos dados apurados, será considerada a data do seu início.

9.3. Confidencialidade

Normas da Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, estabelecem que todos os funcionários

das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão: Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, por livre consentimento, que prestarem as informações solicitadas pelo entrevistador na aplicação do Questionário Estruturado Padrão da pesquisa durante a entrevista, visando à normalidade da execução do Planejamento da Pesquisa, terão assegurados o caráter sigiloso das informações prestadas e as garantias de que as mesmas serão usadas exclusivamente para fins estatísticos.

9.4. Plano Amostral

9.4.1. Introdução

Este documento descreve o planejamento amostral da Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, definido como instrumento direcionador de várias ações de gestão da pesquisa tais como: logística operacional, finanças, pessoal e recursos humanos e qualidade dos resultados.

9.4.2. Objetivos da Pesquisa

A Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, produzirá dados em âmbito estadual sobre a situação da qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão abordando aspectos como local de trabalho, ambiente de trabalho, estilo de vida, atividade física, uso de álcool, tabagismo, consumo alimentar, doenças crônicas e deficiências permanentes, situação socioeconômica, bem como sobre a atenção à saúde, no que se refere ao acesso e uso dos serviços de saúde, às ações preventivas, à continuidade dos cuidados, e ao financiamento da sua assistência de saúde.

9.4.3. População-Objetivo (alvo)

O sistema de referência adotado para definir a população de interesse da pesquisa para efeito de amostragem foram os efetivos dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar. Desse modo, a População-Objetivo (alvo) da pesquisa foi definida pela inclusão de todos os Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar. Sendo esse contingente representado por: 11.217 policiais militares, 2.787 policiais civis e 1.502 bombeiros militares, perfazendo um total geral de 15.506 Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão. Na Tabela 1, podem ser observados esses efetivos.

Tabela 1: Quantitativos dos Efetivos Gerais da PMMA, da PCMA e do CBMMA.

Instituições	Efetivo Geral	%
PMMA	11217	72,34
PCMA	2787	17,97
CBMMA	1502	9,69
Total	15506	100,00

Elaboração: UtAC/SSPMA. **Fonte:** PMMA; PCMA; CBMMA; UTAC/SSPMA. **Legenda:** PMMA - Polícia Militar do Maranhão; PCMA - Polícia Civil do Maranhão; CBMMA - Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão; UtAC/SSP - Unidade de Estatística e Análise Criminal da SSPMA; SSPMA - Secretaria de Segurança Pública do Maranhão. **Nota:** Porcentagens relativas ao total geral da SSPMA, ou seja, 15.506 servidores.

9.4.4. Âmbito Geográfico

Sendo a Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, uma pesquisa de propósitos múltiplos relacionados a pessoa, a nível estadual, obviamente o seu detalhamento geográfico não pode ser muito extenso. Assim, para efeito de coleta de dados através da aplicação do Questionário Estruturado Padrão da pesquisa, foram definidas cinco grandes regiões socioeconômicas do território maranhense: 1. Ilha de São Luís; 2. Imperatriz; 3. Caxias; 4. Balsas; 5. Barra do Corda. Ver mapa 1.

9.4.5. Delineamento da Amostra

A principal finalidade do plano amostral para a Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador é delinear uma amostra da População-Objetivo (alvo) que permita descrever parâmetros populacionais através de estimativas de proporções de Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão com determinadas características de interesse, considerando um nível de confiança suficiente e um erro dentro de limites aceitáveis. O plano amostral empregado está estruturado em quatro etapas sendo que a Etapa I consiste na divisão da População-Objetivo (alvo) por estratificação em três grupos mutuamente exclusivos, constituídos pelos efetivos da PMMA, da PCMA e do CBMMA; a Etapa II consiste na divisão por estratificação de cada um dos três grupos formados na Etapa I de acordo com a estrutura organizacional de cargos da PMMA, da PCMA e do CBMMA; a Etapa III consiste na alocação da amostra pelos grupos de cargos formados na Etapa II com a distribuição dos elementos selecionados por Amostragem Aleatória Simples sem reposição (AASs) através de sorteio, com probabilidade de seleção igual entre os elementos do mesmo cargo; e a Etapa IV consiste na composição final da amostra base para a análise de dados e obtenção das informações de interesse com a reunião dos elementos selecionados da PMMA, da PCMA e do CBMMA.

Conceitualmente o plano amostral apresenta: a) Unidade Elementar: elemento da população portador das informações que se pretende coletar, representada pelo trabalhador Profissional de Segurança Pública do Estado do Maranhão; b) Unidades Amostrais: partes disjuntas da população, exaustivamente decomposta, para que do conjunto delas, se faça extrações a fim de construir a amostra, constituídas pelos efetivos da PMMA, da PCMA e do CBMMA e pelos cargos inerentes a cada uma das três instituições; c) Unidade de Resposta: que ressalta quem é o respondente, representada pelo trabalhador Profissional de Segurança Pública do Estado do Maranhão; d) Unidade de Listagem: relação das unidades elementares, dispostas nas respectivas relações de efetivos da PMMA, da PCMA e do CBMMA; e) População-Objetivo (alvo): população que se pretende atingir, formada pela reunião de todas as unidades elementares definidas no item "a"; f) População Amostrada: da qual é retirada a amostra, representada pela População-Objetivo (alvo) definida no item "e"; g) População Referida: previamente disponivel e descrita no sistema de referência e para a qual são construídas e selecionadas as unidades amostrais, equivalente à população descrita no item "f"; h) Sistema de Referência (frame): lista ou descrição das unidades amostrais da população, por meio da qual é possível selecionar a amostra, definida pela relação das unidades elementares, dispostas nas respectivas relações de

efetivos da PMMA, da PCMA e do CBMMA. E está estruturado em quatro etapas, de acordo com o diagrama 1.

Diagrama 1: Desenho do plano amostral da pesquisa diagnóstica da SSPMA mostrando as quatro etapas do processo.

ETAPA I ETAPA II ETAPA III ETAPA IV

Referência: UEAC/SSPMA. Fonte: PMMA; PCMA; CBMMA; UEAC/SSPMA. Legenda: PMMA- Polícia Militar do Maranhão; PCMA - Polícia Civil do Maranhão; CBMMA - Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão; UEAC/SSP - Unidade de Estatística e Análise Criminal da SSPMA; SSPMA - Secretaria de Segurança Pública do Maranhão; "N" - Nº de referência a população; "n" - Nº de referência a amostra.
Nota: Dados relativos aos procedimentos de estratificação e seleção da amostra para o processo diagnóstico da SSPMA.

A Etapa I consiste na divisão da População-Objetivo (alvo) por estratificação em três grupos mutuamente exclusivos segundo a característica conhecida de cada Unidade Elementar pertencer como parte integrante, especificamente, a somente um dos conjuntos disjuntos e mutuamente exclusivos dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão formados pelos respectivos efetivos da PMMA, da PCMA e do CBMMA. Sendo assim, a População-Objetivo (alvo) composta por N_{SSPMA} = 15.506 elementos que constituem o efetivo geral da SSPMA foi particionada em três grupos: 1. N_{PMMA} = 11.217 elementos que compõem o efetivo geral da PMMA; 2. N_{PCMA} = 2.787 elementos que compõem o efetivo geral da PCMA; 3. N_{CBMMA} = 1.502 elementos que compõem o efetivo geral do CBMMA.

A Etapa II consiste na divisão por estratificação de cada um dos três grupos formados na Etapa I, segundo a característica conhecida de cada Unidade Elementar pertencer como parte integrante, especificamente e de acordo com a estrutura organizacional de cargos da PMMA, da PCMA e do CBMMA, a somente um dos conjuntos disjuntos e mutuamente exclusivos representados pelos respectivos cargos da PMMA: Cel PM, Ten Cel PM, Maj PM, Cap PM, Ten PM, Asp PM, Cad PM, Subten PM, Sgt PM, Cb PM e Sd PM; da PCMA: Delegado, Investigador, Escrivão, Perito Criminal, Perito

Criminal Aux., Médico Legista, Aux. Per. Med. Legal, Motorista e Comissário; e do CBMMA: Cel BM, Ten Cel BM, Maj BM, Cap BM, Ten BM, Asp BM, Cad BM, Subten BM, Sgt BM, Cb BM e Sd BM.

A Etapa III consiste na alocação da amostra pelos grupos de cargos formados na Etapa II, com a distribuição dos elementos selecionados em cada cargo por Amostragem Aleatória Simples sem reposição (AASs) através de sorteio, com probabilidade de seleção igual entre os elementos, considerando as distribuições por cargos das Instituições de Segurança Pública do Estado do Maranhão: PMMA, PCMA e CBMMA, e de acordo com o tamanho de cada um dimensionado no item 9.4.6, ou seja, n_{SSPMA} = 3.000 elementos que constituem a amostra da SSPMA e que foi particionada uniformemente em: 1. n_{PMMA} = 1.000 elementos que compõem a amostra da PMMA; 2. n_{PCMA} = 1.000 elementos que compõem a amostra da PCMA; 3. n_{CBMMA} = 1.000 elementos que compõem a amostra do CBMMA, segundo a característica conhecida de cada Unidade Elementar pertencer como parte integrante, especificamente e de acordo com a estrutura organizacional de cargos da PMMA, da PCMA e do CBMMA, a somente um dos conjuntos disjuntos e mutuamente exclusivos representados pelos respectivos cargos da PMMA: Cel PM, Ten Cel PM, Maj PM, Cap PM, Ten PM, Asp PM, Cad PM, Subten PM, Sgt PM, Cb PM e Sd PM; da PCMA: Delegado, Investigador, Escrivão, Perito Criminal, Perito Criminal Aux., Médico Legista, Aux. Per. Med. Legal, Motorista e Comissário; e do CBMMA: Cel BM, Ten Cel BM, Maj BM, Cap BM, Ten BM, Asp BM, Cad BM, Subten BM, Sgt BM, Cb BM e Sd BM.

A Etapa IV consiste na composição final da amostra para a Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, com a reunião das amostras: 1. n_{PMMA} = 1.000 elementos que compõem a amostra da PMMA; 2. n_{PCMA} = 1.000 elementos que compõem a amostra da PCMA; 3. n_{CBMMA} = 1.000 elementos que compõem a amostra do CBMMA, formando assim a amostra da SSPMA com n_{SSPMA} = 3.000 elementos, do tipo Amostra Aleatória Simples sem reposição (AASs), base para a análise de dados e obtenção das informações de interesse.

9.4.6. Tamanho da Amostra

Para dimensionar o tamanho da Amostra Aleatória Simples sem reposição (AASs) base para a análise de dados e obtenção das informações de interesse da Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, foi utilizada a seguinte expressão matemática para o cálculo:

(EM.1) Dimensionamento do tamanho da Amostra Aleatória Simples sem reposição (AASs) para proporção de Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão que possuem a característica de interesse "Y" da pesquisa na População-Objetivo (alvo).

$$n = \left\{ \frac{N \cdot z_{\gamma/2}{}^2 \cdot \hat{p}(1-\hat{p})}{(N-1) \cdot e^2 + z_{\gamma/2}{}^2 \cdot \hat{p}(1-\hat{p})} \right\} \cdot fp_a$$

Onde "e" é o erro amostral; "$\hat{p}$" é a proporção amostral, "$Z_{\gamma/2}$" é o fator que corresponde ao número de desvios padrões associado a cada IC; "N" é o tamanho da população; "n" representa o tamanho da amostra; e fp_a é o fator de ponderação da amostra.

Os dados da população utilizados nos cálculos, N_{SSPMA} = 15.506 elementos que constituem o efetivo geral da SSPMA, foram obtidos dos efetivos gerais de servidores da PMMA, da PCMA e do CBMMA em suas mais recentes atualizações, de acordo com a Tabela 1. Foi fixado o nível de confiança em 95%, com limite máximo de erro igual a 5%, valor do escore Z = 1,96 e supondo-se $\hat{p}$ = 0,5 que é o valor que torna máximo o tamanho amostral necessário e que consiste em usar a variância máxima, além de que, ao fazer essa suposição, trabalhamos com maior segurança. Sendo assim, quando se aumenta o nível de confiança e consequentemente o fator "Z", o erro amostral também aumenta. Em oposição e de acordo com Bolfarine (2005, pag.93), tamanhos de amostras maiores (aumento de "n") produzem um erro amostral menor. Por essa razão, pelo conhecimento da População-Objetivo (alvo) e por disponibilidade de recursos, utilizamos no cálculo o fator de ponderação da amostra fp_a para aumentar proporcionalmente o tamanho da amostra a partir da amostra mínima. O tamanho mínimo calculado teve como resultado 375 e com a aplicação do fator de ponderação da amostra fp_a com valor fp_a = 8, o tamanho da amostra para a Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador teve como resultado do valor calculado 3.000.

Portanto, 3.000 Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão devem ser entrevistados através da aplicação do Questionário Estruturado Padrão da pesquisa, sendo: 1.000 da PMMA; 1.000 da PCMA e 1.000 do CBMMA.

9.4.7. Seleção da Amostra

A seleção dos 3.000 Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão que devem ser entrevistados através da aplicação do Questionário Estruturado Padrão da pesquisa, sendo: 1.000 da PMMA; 1.000 da PCMA e 1.000 do CBMMA, será feita por Amostragem Aleatória Simples sem

reposição (AASs) através de sorteio, com probabilidade de seleção igual entre os elementos considerando as distribuições por cargos nas Instituições de Segurança Pública do Estado do Maranhão: PMMA, PCMA e CBMMA.

9.4.8. Alocação da Amostra

A alocação da amostra selecionada é realizada pela reunião das amostras: 1. n_{PMMA} = 1.000 elementos que compõem a amostra da PMMA; 2. n_{PCMA} = 1.000 elementos que compõem a amostra da PCMA; 3. n_{CBMMA} = 1.000 elementos que compõem a amostra do CBMMA, formando assim a amostra da SSPMA com n_{SSPMA} = 3.000 elementos, do tipo Amostra Aleatória Simples sem reposição (AASs), base para a análise de dados e obtenção das informações de interesse.

9.5. Coleta de Dados

9.5.1. Instrumento de Coleta de Dados

Para a coleta dos dados referentes à obtenção, reunião e registro sistemático de dados, a Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, utilizará como instrumento de coleta de dados a aplicação presencial do Questionário Estruturado Padrão da pesquisa, em perguntas devidamente ordenadas de forma a que se alcance os objetivos a que se propõe.

9.5.2. Operacionalização da Coleta de Dados

A coleta de dados para a Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, será realizada na Ilha de São Luís, Imperatriz, Caxias, Balsas e Barra do Corda de acordo com os itens a seguir.

a) A distribuição amostral dos efetivos da PMMA, da PCMA e do CBMMA por locais para coleta de dados da pesquisa diagnóstica da SSPMA está mostrada na Tabela 2 a seguir:

Tabela 2: Distribuição amostral dos efetivos da PMMA, da PCMA e do CBMMA por locais para coleta de dados da pesquisa diagnóstica da SSPMA.

Instituições	Locais para coleta de dados da pesquisa diagnóstica					Total	%
	Ilha de São Luís	Imperatriz	Caxias	Balsas	Barra do Corda		
PMMA	468	220	121	134	59	1000	33,33
PCMA	775	187	50	20	18	1000	33,33
CBMMA	878	65	31	26	0	1000	33,33
Total	2119	422	202	180	77	3000	100,00
%	70,63	14,07	6,73	6,00	2,57	3000	100,00

Elaboração: UEAC/SSPMA. **Fonte:** PMMA; PCMA; CBMMA; UEAC/SSPMA. **Legenda:** PMMA - Polícia Militar do Maranhão; PCMA - Polícia Civil do Maranhão; CBMMA - Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão; UEAC/SSP - Unidade de Estatística e Análise Criminal da SSPMA; SSPMA - Secretaria de Segurança Pública do Maranhão.
Nota: Percentagens relativas ao total da amostra da pesquisa diagnóstica, ou seja, 3.000 servidores.

b) A distribuição amostral do efetivo da Polícia Militar do Maranhão por cargos e locais para coleta de dados da pesquisa diagnóstica da SSPMA, está mostrada na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3: Distribuição amostral do efetivo do Polia Militar do Maranhão por cargos e locais para coleta de dados da pesquisa diagnóstica da SSPMA.

PMMA	Locais para coleta de dados da pesquisa diagnóstica					Total	%
	Ilha de São Luís	Imperatriz	Caxias	Balsas	Barra do Corda		
Cel PM	10	1	2	2	1	16	1,60
Ten Cel PM	25	3	3	0	1	32	3,20
Maj PM	25	4	3	4	4	40	4,00
Cap PM	30	7	2	2	2	43	4,30
Ten PM	70	10	12	6	4	102	10,20
Asp PM	8	0	0	0	0	8	0,80
Cad PM	12	0	0	0	0	12	1,20
Subten PM	27	6	4	4	2	43	4,30
Sgt PM	80	48	32	44	18	222	22,20
Cb PM	58	51	33	32	12	186	18,60
Sd PM	121	90	30	40	15	296	29,60
Total	466	220	121	134	59	1000	100,00
%	46,60	22,00	12,10	13,40	5,90	1000	100,00

Elaboração: UEAC/SSPMA. **Fonte:** PMMA; UEAC/SSPMA. **Legenda:** PMMA - Polícia Militar do Maranhão; UEAC - Unidade de Estatística e Análise Criminal da SSPMA; SSPMA - Secretaria de Segurança Pública do Maranhão.
Nota: Porcentagens relativas ao total da PMMA na amostra da pesquisa diagnóstica, ou seja, 1.000 servidores.

c) A distribuição amostral do efetivo da Polícia Civil do Maranhão por cargos e locais para coleta de dados da pesquisa diagnóstica da SSPMA, está mostrada na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4: Distribuição amostral do efetivo do Polia Civil do Maranhão por cargos e locais para coleta de dados da pesquisa diagnóstica da SSPMA.

PCMA	Locais para coleta de dados da pesquisa diagnóstica					Total	%
	Ilha de São Luís	Imperatriz	Caxias	Balsas	Barra do Corda		
Delegado	100	18	8	4	3	133	13,30
Investigador	300	50	28	12	11	401	40,10
Escrivão	100	17	8	4	4	133	13,30
Perito Criminal	93	22	0	0	0	115	11,50
Perito Criminal Aux.	8	1	0	0	0	9	0,90
Médico Legista	25	10	1	0	0	36	3,60
Aux. Per. Med. Legal	83	11	2	0	0	96	9,60
Motorista	53	8	3	0	0	64	6,40
Comissário	13	0	0	0	0	13	1,30
Total	775	137	50	20	18	1000	100,00
%	77,50	13,70	5,00	2,00	1,80	1000	100,00

Elaboração: UEAC/SSPMA. **Fonte:** PCMA; UEAC/SSPMA. **Legenda:** PCMA - Polícia Civil do Maranhão; UEAC - Unidade de Estatística e Análise Criminal da SSPMA; SSPMA - Secretaria de Segurança Pública do Maranhão.
Nota: Porcentagens relativas ao total da PCMA na amostra da pesquisa diagnóstica, ou seja, 1.000 servidores.

d) A distribuição amostral do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão por cargos e locais para coleta de dados da pesquisa diagnóstica da SSPMA, está mostrada na Tabela 5 a seguir:

Tabela 5: Distribuição amostral do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão por cargos e locais para coleta de dados da pesquisa diagnóstica da SSPMA.

CBMMA	Locais para coleta de dados da pesquisa diagnóstica					Total	%
	Ilha de São Luís	Imperatriz	Caxias	Balsas	Barra do Corda		
Cel BM	16	0	0	0	0	16	1,60
Ten Cel BM	38	1	0	0	0	49	4,90
Maj BM	47	3	2	1	0	53	5,30
Cap BM	72	2	1	0	0	75	7,50
Ten BM	169	8	6	7	0	190	19,00
Asp BM	3	1	1	1	0	5	0,50
Cad BM	62	0	0	0	0	62	6,20
Subten BM	98	8	0	0	0	106	10,60
Sgt BM	282	29	19	14	0	343	34,30
Cb BM	5	0	0	0	0	5	0,50
Sd BM	93	11	4	5	0	108	10,80
Total	878	65	33	26	0	1000	100,00
%	87,80	6,50	3,30	2,60	0,00	1000	100,00

Elaboração: UIAC/SSPMA. **Fonte:** CBMMA; UIAC/SSPMA. **Legenda:** CBMMA - Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão; UIAC - Unidade de Estatística e Análise Criminal da SSPMA; SSPMA - Secretaria de Segurança Pública do Maranhão. **Nota:** Percentagens relativas ao total do CBMMA na amostra da pesquisa diagnóstica, ou seja, 1.000 servidores.

A coleta de dados para a Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, será realizada por entrevistador e a sua aplicação será individual e em ambiente reservado, tendo obrigatoriamente que obedecer o intervalo de tempo relativo estipulado para a aplicação do Questionário Estruturado Padrão da pesquisa a cada servidor entrevistado, na data, horário e local indicado previamente pela autoridade a qual o servidor público da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão integrante da PMMA, da PCMA ou do CBMMA esteja subordinado.

Os dados coletados nos postos de coleta serão concentrados, transportados, transmitidos, armazenados e arquivados, ficando a autenticidade, a confidencialidade, a integridade e disponibilidade sobre responsabilidade da instituição aplicadora.

9.5.3. Acompanhamento da Coleta de Dados

Durante a operacionalização da coleta de dados para a Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, haverá a participação de observadores da comissão de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da pesquisa, composta por funcionários da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

9.6. Apuração dos Dados Coletados

Uma vez recebido o material coletado em campo este deve ser conferido, organizado e, por conseguinte, feita a crítica dos dados. Quando é encontrada alguma inconsistência que não pode ser solucionada, tipo a falta de respostas em algumas perguntas no questionário, ou a duplicidade de respostas na mesma questão, ou a inconsistência nas respostas após o cruzamento entre respostas e variáveis, como

20 anos de idade e 20 anos de serviço para a mesma pessoa, onde se verificar incompatibilidade nas informações, este questionário, ou um grupo de questionários, no caso de erro sistemático, é separado sendo feita então, uma outra entrevista. Todos os questionários passam por uma revisão que é feita antes da sumarização, que consiste em resumir os dados, através de sua contagem e agrupamento, e da condensação e tabulação dos mesmos.

Após a revisão os questionários passam a outra fase denominada verificação da qualidade dos dados. Nesta etapa, 33% dos questionários são examinados. Se o índice de erro ultrapassa 3% do total de questionário ou quando é encontrado erro sistemático, o grupo sofre uma nova revisão. O critério de correção tem que ser bastante objetivo e pontual no sentido da solução. A correção automática dos dados, através de imputações de dados não deve ser utilizada.

9.7. Consolidação da Base de Dados

A partir da identificação do problema de pesquisa, da efetiva observação dos dados coletados na amostra e do reconhecimento dos possíveis elementos que podem ajudar a compreender o contexto da Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, é realizada a estruturação, a formatação e a configuração da base de dados em planilhas eletrônicas, a organização por meio da categorização das variáveis, o resumo através de contagem em distribuições de frequências e a apresentação destes dados em tabelas e gráficos para observar determinados aspectos relevantes e delinear hipóteses a respeito da estrutura do fenômeno em estudo, de tal forma que possamos interpretá-lo à luz dos objetivos da pesquisa. Segundo Han e Kamber (2006, p. 99-100), pode-se imaginar que a organização da base de dados inicia-se por três etapas: limpeza dos dados (redução das inconsistências, verificação da existência de todos os dados da base, etc.); integração (organização dos dados que serão compilados a partir de fontes diferentes) e transformação dos dados (cuidado com as categorias de análise, verificação da necessidade de agrupamento, criação de novas variáveis, etc.).

9.8. Análise dos Dados

A observação com atenção àquilo que os dados podem apresentar representa um importante elemento para a análise do problema de pesquisa. Os dados estão relacionados com aquilo que queremos perceber em uma população, em determinado período, em um local específico. As variáveis, a configuração da base de dados e as medidas estatísticas servirão como princípio da análise para que se tenha uma boa interpretação. Portanto, Organizada a base de dados, a análise dos dados coletados e organizados na Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, para compreender aquilo

que o conjunto de dados da base configurada pode mostrar é estruturada em três etapas: Na primeira parte é realizada a Caracterização de Variáveis, Indicadores, Parâmetros e Estimadores para Análise. Na segunda parte é realizada a Análise Descritiva. Na terceira parte é realizada a Análise Inferencial.

9.8.1. Caracterização de Variáveis, Indicadores, Parâmetros e Estimadores para Análise

A partir da caracterização de variáveis, indicadores, parâmetros e estimadores para análise, é possível estabelecer relações e associações entre estes entes que representem informações de características ou atributos dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, no que tange a qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador.

As Variáveis utilizadas na Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, servem para identificar determinados comportamentos, características, medidas ou atributos nos elementos que compõem a amostra ou a população em estudo. Algumas são qualitativas e outras quantitativas.

Os Indicadores para a finalidade deste trabalho, os indicadores dos eixos: 1. Demográfico; 2. Socioeconômico; 3. Trabalho; 4. Acesso a saúde; 5. Apoio institucional; 6. Estado de saúde; 7. Percepção da saúde; 8. Motivacional; 9. Estilo de vida; 10. Psicossocial, são definidos como medidas-síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões do estado da qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

Os Parâmetros Populacionais representam as quantidades da População-Objetivo (alvo), em geral desconhecidas, sobre as quais se tem interesse, relativas a alguma característica sobre a qualidade de vida no trabalho e saúde dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão. Na Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, é adotado como parâmetro básico o parâmetro **"p"**: proporção populacional de Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão que possuem a característica de interesse "Y" da pesquisa na População-Objetivo (alvo).

Os Estimadores servem para avaliar, prever ou estimar parâmetros populacionais a partir de valores amostrais. Na Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, é adotado como estimador básico o estimador **"$\hat{p}$"**: proporção amostral de Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão que possuem a característica de interesse "Y" da pesquisa na amostra.

9.8.2. Análise Descritiva

O manejo da base de dados da Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, deve ser feito a partir das distribuições de frequências das variáveis originadas no questionário, da construção de gráficos adequados a cada uma das variáveis, da utilização de funções estatísticas descritivas de medidas de tendência central, medidas de dispersão, medidas de posição, da determinação de proporções e percentagens e da análise de associação e correlação entre variáveis, que permitam a interpretação de um conjunto de observações relevantes ao estudo.

9.8.3. Análise Inferencial

Considerando o desenho amostral proposto e a composição final da amostra base da SSPMA, descrita no item 9.4.5, com n_{SSPMA} = 3.000 elementos, do tipo Amostra Aleatória Simples sem reposição (AASs), para a análise de dados e obtenção das informações de interesse, um estimador pontual não viesado e consistente para o parâmetro **"p"**: proporção populacional de Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão que possuem a característica de interesse "Y" da pesquisa na População-Objetivo (alvo) é o estimador **"$\hat{p}$"**: proporção amostral de Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão que possuem a mesma característica de interesse "Y" da pesquisa na amostra, ou seja, **p =** $\hat{p}$, e é dada pela expressão matemática:

(EM.2) Estimador pontual "$\hat{p}$": proporção amostral de Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão que possuem a mesma característica de interesse "Y":

$$\hat{p} = \frac{1}{n}\sum_{i=1}^{n} Y_i,$$

Onde "Y_i" é o elemento da amostra com a característica de interesse e "n" é o tamanho da amostra;"$\hat{p}$" é a proporção amostral.

Considerando que o processo de Amostragem Aleatória Simples sem reposição (AASs) implica a existência de um erro amostral **"e"**, que é a diferença máxima existente entre a estimativa pontual gerada a partir da amostra, e o parâmetro populacional **"p"** para um determinado nível de confiança, sendo $p = \hat{p} \pm e$, calculou-se as estimativas intervalares para determinar em que faixa de valores encontra-se o parâmetro populacional **"p"**, ou seja, o intervalo de confiança **"IC"**, para população finita em que a amostra constitui mais de 5% da população, através das expressões matemáticas que seguem:

(EM.3) Desvio Padrão para estimativas intervalares do parâmetro **"p"**: proporção populacional de Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão que possuem a característica de interesse "Y" da pesquisa na População-Objetivo (alvo):

$$\sigma_{\hat{p}} = \sqrt{\frac{\hat{p}(1-\hat{p})}{n}}\sqrt{\frac{N-n}{N-1}}$$

Onde "$\sigma_{\hat{p}}$" corresponde ao desvio padrão;"$\hat{p}$" é a proporção amostral; "N" é o tamanho da população e "n" representa o tamanho da amostra.

(EM.4) Erro amostral para estimativas intervalares do parâmetro **"p"**: proporção populacional de Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão que possuem a característica de interesse "Y" da pesquisa na População-Objetivo (alvo):

$$e = z_{\gamma/2}\sqrt{\frac{\hat{p}(1-\hat{p})}{n}}\sqrt{\frac{N-n}{N-1}}$$

Onde "e" é o erro amostral;"$\hat{p}$" é a proporção amostral; "$Z_{\gamma/2}$" é o fator que corresponde ao número de desvios padrões associado a cada IC; "N" é o tamanho da população e "n" representa o tamanho da amostra.

(EM.5) Intervalo de Confiança para estimativas intervalares do parâmetro **"p"**: proporção populacional de Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão que possuem a característica de interesse "Y" da pesquisa na População-Objetivo (alvo):

$$\left[\hat{p} - z_{\gamma/2}\sqrt{\frac{\hat{p}(1-\hat{p})}{n}}\sqrt{\frac{N-n}{N-1}}; \hat{p} + z_{\gamma/2}\sqrt{\frac{\hat{p}(1-\hat{p})}{n}}\sqrt{\frac{N-n}{N-1}}\right]$$

Onde "$Z_{\gamma/2}$" é o fator que corresponde ao número de desvios padrões associado a cada IC.

Quando se realiza estimativas de proporções populacionais se busca obter um intervalo de confiança cujo centro é a estimativa pontual "$\hat{p}$" do parâmetro populacional **"p"**. Portanto, para a Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, temos uma Amostra Aleatória Simples sem reposição (AASs) de tamanho n_{SSPMA} = 3.000, extraída da população N_{SSPMA} = 15.506, fixado o nível de confiança em 95%, com limite máximo de erro igual a 5%, o valor do escore Z = 1,96.

9.9. Interpretação dos Resultados da Pesquisa

A interpretação diagnóstica da situação dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, é realizada a partir da sistematização, análise dos dados e apresentação de informações de interesse à qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, considerando os atributos pessoais, as características dos indivíduos e as especificidades das atividades produtivas realizadas por eles na PMMA, na PCMA e no CBMMA.

Ao mesmo tempo, essa interpretação deve ser acompanhada (ou complementada) pela explicitação da compreensão e significado das informações apresentadas, articulando os conceitos teórico metodológicos do campo da saúde do trabalhador, em um esforço analítico sobre a situação da qualidade de vida no trabalho e saúde dos trabalhadores Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão e de seus fatores condicionantes e determinantes. Assim, essa interpretação analítica deve apontar situações críticas, problemas prioritários, tendências, perspectivas e desafios para o planejamento e o desenvolvimento das ações de vigilância e atenção à saúde dos trabalhadores Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

Para a construção do modelo de interpretação diagnóstica da situação dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador, propõe-se que sejam organizadas, com o propósito de associação e relação, as informações compondo os seguintes eixos estruturantes com seus respectivos temas integradores para construção e composição dos indicadores da pesquisa:

- EIXO DEMOGRÁFICO: Caracterização do gênero/sexo, da raça/cor, da idade e faixa etária, da naturalidade, do peso, da altura, da TSFRH, do ciclo de vida: estado civil, composição familiar e grau de dependência, do credo religioso dos trabalhadores profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão.
- EIXO SOCIOECONÔMICO: Caracterização da classe social ao qual pertence, da escolaridade e do grau de instrução, da renda familiar, da fonte de renda principal, da situação de habitação e moradia, do nível de educação financeira e da habilidade de administrar seus recursos financeiros, do comprometimento da renda e de endividamento com o consequente impacto psicológico, emocional e familiar, da importância, necessidade e prática de poupar pelos trabalhadores Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão.
- EIXO CONDIÇÕES DE TRABALHO: Caracterização da atividade laboral realizada pelo trabalhador, tempo de serviço, meio de transporte utilizado para ir ao trabalho, tempo do percurso casa-trabalho, do local de trabalho, do perfil produtivo do trabalho, da capacitação para o trabalho, do ambiente de trabalho, da jornada de trabalho, da carga de trabalho, do ritmo de trabalho, do turno de trabalho, do perfil de morbimortalidade e dos potenciais riscos à saúde no local de trabalho e no ambiente de trabalho dos trabalhadores profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão.
- EIXO ACESSO A SAÚDE: Caracterização do acesso e utilização dos serviços de saúde e da rede institucional de serviços de saúde para atenção e vigilância da saúde dos trabalhadores profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, considerando como está estruturada a rede de

serviços de saúde do trabalhador em termos de capacidade instalada, infraestrutura física e de recursos humanos da rede assistencial, e o seu potencial para atender as necessidades de saúde dos trabalhadores profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão segundo os parâmetros de cobertura assistencial de qualidade na prestação de serviços de saúde. E também, é importante identificar os recursos e serviços disponíveis nas redes de atenção (básica, especializada, urgência/emergência, laboratório etc.) em todo o Estado do Maranhão, as referências e os fluxos, de modo a atender às necessidades no que se refere à atenção à saúde dos trabalhadores e aos agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Do mesmo modo, devem ser identificados a estrutura e o funcionamento dos setores de saúde da PMMA, da PCMMA e do CBMMA.

- EIXO APOIO INSTITUCIONAL: Caracterização da rede de apoio institucional e social nas áreas da saúde, educação, economia e finanças, direito, religião, cultura e lazer aos trabalhadores profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, considerando que a sociedade é formada por diversas relações sociais, sejam relações pessoais (família, amigos), relações sociais de produção (capital e trabalho) ou relações de serviços ofertados entre as diversas instituições existentes. Ao falar de rede de apoio institucional, pode-se citar os CAPS com o apoio psicossocial, as capelanias com o apoio religioso, o sistema de assistência à saúde dos servidores públicos, etc.
- EIXO ESTADO DE SAÚDE: Caracterização da saúde física e da saúde mental, das doenças crônicas e deficiências permanentes acometidas pelos trabalhadores profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, considerando que pesquisas têm mostrado a forte associação das principais doenças crônicas não transmissíveis a fatores de riscos altamente prevalentes, destacando-se o tabagismo, consumo abusivo de álcool, excesso de peso, níveis elevados de colesterol, baixo consumo de frutas e verduras, hipertensão arterial, níveis elevados de estresse e sedentarismo. O monitoramento destes fatores de risco e da prevalência das doenças a eles relacionados é primordial para definição de políticas de saúde voltadas para prevenção destes agravos.
- EIXO PERCEPÇÃO DA SAÚDE: Caracterização que consiste na percepção que os indivíduos trabalhadores profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão possuem de sua própria saúde. Por conseguinte, é um indicador que engloba tanto componentes físicos quanto emocionais dos indivíduos, além de aspectos do bem-estar e da satisfação com a própria vida. Na pesquisa o indicador é obtido através de uma questão única em que o próprio servidor classifica sua saúde em uma escala de cinco graus: muito boa; boa; regular; ruim ou muito ruim. A percepção do indivíduo sobre a saúde não sobrevém apenas das sensações físicas de dor e desconforto, mas, sobretudo,

das consequências sociais e psicológicas da presença da enfermidade, no caso, nos trabalhadores profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

- EIXO MOTIVACIONAL: Caracterização da satisfação com relação ao trabalho, motivo do ingresso na carreira, identificação com o cargo que exerce, auto avaliação de desempenho no trabalho, auto avaliação da importância do seu trabalho para a sociedade, aproveitamento e desenvolvimento de habilidades e/ou competências sociais e funcionais no exercício de suas atividades no trabalho, visão com relação à liderança no trabalho, motivação para buscar novos conhecimentos ou técnicas relacionados ao serviço ou de cunho pessoal, autoestima e realização pessoal dos trabalhadores profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão.
- EIXO ESTILO DE VIDA: Caracterização do cotidiano através de indicadores marcadores de padrões saudáveis e não saudáveis, de qualidade do sono, da prática regular de atividade física, do uso de álcool, do tabagismo, de drogas ilícitas e do consumo alimentar pelos trabalhadores profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão.
- EIXO PSICOSSOCIAL: Caracterização de aspectos psicológicos e sociais da saúde ocupacional do servidor para avaliar como o clima e a cultura organizacional interferem nas relações intra e interpessoais, e como a motivação do servidor para o trabalho contribui para este processo, levando-se em consideração a abordagem das crenças e motivações que levam os indivíduos a desenvolverem certas atitudes que podem gerar, ou não, determinados comportamentos no ambiente de trabalho e, também, os fatores psicossociais do trabalho, que podem ser entendidos como a percepção ou crença dos trabalhadores acerca da forma como o seu trabalho é organizado (Sharan, Parijat, Sasidharan, Ranganathan, Mohandoss & Jose, 2011), reportando-nos aos fatores associados com o trabalho e contexto de trabalho, aos fatores associados com o contexto fora do trabalho e aos fatores associados às características individuais dos trabalhadores profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

9.10. Apresentação e Divulgação das Informações Produzidas pela Pesquisa

A apresentação ou divulgação das informações geradas pela Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador assume valor importante como o primeiro referencial básico de apoio para o controle social da qualidade de vida e da saúde do trabalhador da segurança pública do Estado do Maranhão, prática que deve ser estimulada e apoiada em todos os níveis e que deve definir as estratégias de atuação nesta área para os gestores e os Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

A forma de apresentação ou divulgação deve priorizar o acesso dos trabalhadores Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão aos resultados e por isso além do relatório da Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com foco na qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador é necessário a apresentação dos resultados em um caderno informativo contendo todos os aspectos estruturantes e integradores analisados e interpretados pela pesquisa.

9.11. Referências

- ALBIERI, S. [1999]. Apresentação da precisão de estimativas nas tabelas de pesquisas por amostragem do IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Rio de Janeiro, Brasil. 16 de Junho 1999 (documento interno).
- FREITAS, M.P.S.; ANTONACI, G.A. Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares - Amostra Mestra 2010 e Amostra da PNAD Contínua. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. (Texto para discussão, número 50).
- Bolfarine, Heleno. 2005. Elementos de Amostragem.
- Barbetta, Pedro Alberto. 2005. Estatística Aplicada às Ciências Sociais.
- Milone, Giuseppe, Angelini, Flávio, Estatística Geral, 1993.
- COCHRAN, W.G. Sampling Techniques. 3rd. ed. New York: John Wiley, 1977.
- (Sharan, Parijat, Sasidharan, Ranganathan, Mohandoss & Jose, 2011).
- Gil (2002, p. 23).

10. DO CONTROLE E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. DOS PRODUTOS ESPERADOS

Produto 01 – Apresentação de projeto da pesquisa diagnóstico;

Produto 02 – Apresentação do Questionário Ajustado, após a elaboração do projeto e conforme o Termo de Referência;

Produto 03 – Apresentação do Relatório Final e Caderno Informativo;

Produto 04 – Entrega do Banco de Dados e questionário de dados da pesquisa;

11. DO PROCESSO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

11.1. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE é um documento básico e fundamental do protocolo e da pesquisa com ética previsto na Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Ministério da Saúde. É a fonte de esclarecimento que permitirá ao participante da pesquisa tomar sua decisão de forma justa e sem constrangimentos. É a proteção legal e moral do pesquisador, posto que

é a manifestação clara de concordância com a participação na pesquisa. Deve conter, de forma clara as informações mais importantes do protocolo de pesquisa. Todos os itens incluindo título, justificativas, objetivos, riscos e possíveis riscos e benefícios devem estar descritos em linguagem clara, ou seja, que seja entendida pelos eventuais participantes da pesquisa. O TCLE deve ser elaborado pelo pesquisador responsável e deve constar, no mínimo, as informações abaixo descritas:

11.2. É imprescindível que o TCLE seja um CONVITE aos possíveis participantes da pesquisa.

11.3. Deve informar o título completo da pesquisa.

11.4. Informar claramente quem é o responsável pela pesquisa, quem fará a apresentação do TCLE e a obtenção do consentimento.

11.5. Descrever a justificativa para a realização da pesquisa e os objetivos da pesquisa

11.6. Descrever, com detalhes suficientes, os procedimentos metodológicos que serão utilizados, em especial os que possam gerar desconforto ou risco aos participantes da pesquisa.

11.7. Evitar descrições muito detalhadas de técnicas que não afetarão os participantes da pesquisa.

11.8. Descrever os benefícios esperados, os desconfortos e riscos previsíveis, de forma clara e simples. Esclarecer as medidas cabíveis caso algum risco aconteça.

11.9. Descrever a forma de acompanhamento e assistência prestada aos participantes da pesquisa, bem como aos seus responsáveis.

11.10. Deixar clara a garantia de esclarecimentos antes, durante e/ou após a realização da pesquisa; a possibilidade de inclusão em grupo controle ou placebo.

11.11. Esclarecer a garantia de que os eventuais participantes da pesquisa podem se recusar a participar da pesquisa em qualquer momento, sem que isto acarrete qualquer penalidade e não cause prejuízo ao seu tratamento, nem represálias de qualquer natureza.

11.12. Esclarecer a garantia de sigilo de dados confidenciais ou que, de algum modo, possam provocar constrangimentos ou prejuízos ao voluntário.

11.13. Deixar claro a intenção de tornar anônimos o material ou dados obtidos do voluntário.

11.14. Incluir endereço, telefone, e-mail e/ou outra forma de contato com o pesquisador responsável.

11.15. A assinatura do voluntário não pode ser posta em papel à parte do corpo do TCLE.

11.16. O TCLE é um documento único e deve ser sempre apresentado integralmente. Nunca o apresente inserido como parte de outro texto ou apenas parte do mesmo.

11.17. O TCLE deve estar assinado por todos os pesquisadores

11.18. Após recebimento da aprovação do projeto pelo Comitê de Avaliação e iniciada a coleta de dados, o TCLE deverá obedecer aos seguintes requisitos:

11.18.1. Ser impresso em duas vias, sendo uma retida pelo participante da pesquisa e uma arquivada pelo pesquisador.

11.18.2. Em caso de pesquisa envolvendo portadores de doença mental, deve ser assinado por seus representantes legais, sem suspensão do direito de informação dos indivíduos, no limite de sua capacidade.

11.18.3. É obrigatória a rubrica em todas as páginas do TCLE pelo participante da pesquisa ou seu responsável e pelo pesquisador, devendo os termos de consentimento livre e esclarecido utilizados, serem anexados ao relatório final da pesquisa.

11.19. O TCLE deve seguir o modelo estabelecido no ANEXO V.

12. DESPESAS DE DESLOCAMENTO

12.1. Fica acordado que todas as despesas de deslocamento e viagens dos profissionais da CONTRATADA envolvidos no projeto devem estar contempladas no orçamento da pesquisa, referentes ao objeto deste contrato.

13. DO PAGAMENTO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1. O recurso destinado para a proposta selecionada será repassado em conformidade com o cronograma de desembolso descrito no Quadro abaixo.

Quadro - Cronograma de Desembolso

Parcela	Discriminação	Valor (R$)
1ª parcela	20% do valor no momento da apresentação de projeto da pesquisa diagnóstico.	59.940,00
2ª parcela	30% do valor após a aprovação do Questionário Ajustado, após a elaboração do projeto e conforme o Termo de Referência.	89.910,00
3ª parcela	20% do valor após a aprovação da apresentação do Relatório Final e Caderno Informativo.	59.940,00
4ª parcela	30% do valor após a entrega do Produto Final - Entrega do Banco de Dados e questionário de dados da pesquisa.	89.910,00
	VALOR GLOBAL	**299.700,00**

13.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, via Ordem Bancária em nome da CONTRATADA, no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da efetiva entrega de cada

produto, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato. e houver aplicação de penalidade de multa à contratada, a quantia correspondente poderá, a critério da contratante, ser descontada de eventual valor que lhe for devido;

13.3. Se houver aplicação de penalidade de multa à contratada, a quantia correspondente poderá, a critério da contratante, ser descontada de eventual valor que lhe for devido;

13.4. Por ocasião dos pagamentos, será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada. A falta de tal regularidade caracteriza inexecução parcial do contrato, sujeitado a contratada às penalidades previstas neste instrumento contratual;

13.5. A retenção ou glosa no pagamento à contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrerá quando esta deixar de cumprir cláusulas contratuais que exijam essa medida;

13.6. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, a requerimento da contratada. A apuração se fará desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento. Os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

13.7. As notas fiscais e anexos apresentadas em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório serão devolvidas à contratada, não correndo, neste caso, o prazo estipulado no subitem 13.2, que somente será contado a partir da completa regularização;

13.8. Nos termos da Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e IN SRF 1234, de 11 de janeiro de 2012, a nota fiscal deverá indicar as espécies tributárias passíveis de retenção na fonte: Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, Contribuição para o PIS e Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ.

13.9. Quando do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- Nota fiscal do tipo Eletrônica (NF-e) em conformidade com o Decreto Estadual Nº 26.262, de 19 de janeiro de 2010 e suas alterações, exceto quando não coadunar com as obrigações legais.
- Cópia do Empenho correspondente.

13.10. Apresentar as seguintes Certidões devidamente atualizadas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal.

13.11. Deverá ser ainda apresentada a Certidão de Negativa de Débito junto à CAEMA, Decreto nº 20.178/05, caso a CONTRATADA tenha endereço no Estado do Maranhão.

13.12. A realização de pagamento em favor da CONTRATADA fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual Nº 6.690, de 11 de julho de 1.996.

13.13. A existência de registro da CONTRATADA junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual Nº 6.690/1996.

13.14. A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

14. APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Os recursos poderão ser utilizados para a remuneração do coordenador e dos membros da equipe de pesquisa, observadas as vedações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária do Maranhão para o ano de 2020, notadamente quanto ao pagamento de agente público, em partilha definida previamente pela própria instituição, bem como para os demais custos correlatos à realização do projeto, incluindo-se diárias e passagens para a realização de pesquisa de campo.

14.2. A contratada deverá prestar contas dos gastos ao final da execução do projeto de pesquisa e assume responsabilidade pela destinação dos recursos repassados, devendo observar eventuais impedimentos e vedações legais. O prazo para prestação de contas é de 30 dias após recebimento da última parcela e seu cumprimento é de responsabilidade da contratada.

15. DA DESTINAÇÃO DO OBJETO:

15.1. Todos os produtos advindos da pesquisa objeto deste Termo de Referência serão destinados à Assessoria de Planejamento e Assuntos Estratégicos – ASPLAN, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, localizada na Av. dos Franceses s/n, Vila Palmeira, São Luís-MA.

16. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1. O prazo final para entrega do objeto deste Termo será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da assinatura do Contrato;

16.2. O prazo de entrega do objeto definido no presente Termo poderá ser alterado desde que ocorram as hipóteses estabelecidas no § 1° do artigo 57 da Lei n° 8.666/93;

16.3. No ato da entrega, os objetos serão submetidos à análise, através do Fiscal do Contrato ou pessoa especialmente indicada pela CONTRATANTE, que atestará a conformidade dos mesmos, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo e no Contrato, anotando na Ficha de Avaliação todas as observações sobre o recebimento dos produtos;

16.4. O produto será recebido nos termos e condições estabelecidos neste Termo.

16.5. Se constatadas inadequações no objeto a CONTRATANTE poderá:

16.5.1. Rejeitá-lo quando inadequável no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as desconformidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA corrigir o produto em conformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE; e

16.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem erros ou incorreções resultantes da aplicação da metodologia utilizada.

17. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

17.1. Os Serviço Gerais da SSP/MA procederá com pesquisa mercadológica, de modo a estimar o preço do objeto.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

18.1. A CONTRATANTE designará, nos termos de que dispõe o artigo 67, da Lei n.° 8.666/93, representante da Administração que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

19.1. O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e findar-se-á com o pagamento, que ocorrerá após a entrega definitiva do produto, consoante dispõe o **item 16** deste Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

20.1.1. Apresentar a Proposta nos moldes definidos pelo Termo de Referência;

20.1.2. Aplicar os questionários;

20.1.3. Digitar e processar os dados coletados;

20.1.4. Codificar as perguntas abertas;

20.1.5. Cruzar e analisar os resultados;

20.1.6. Apresentar os produtos na forma e condições definidas neste Termo;

20.1.7. Disponibilizar pessoal necessário ao desenvolvimento pleno para todas as fases da pesquisa, devidamente qualificado e treinado para a finalidade;

20.1.8. Manter equipe técnica adequada para monitorar, supervisionar, fiscalizar e analisar os resultados da pesquisa;

20.1.9. Advertir os profissionais quanto à obrigatoriedade da utilização de crachá durante a prestação do serviço de campo;

20.1.10. Garantir todo o suporte e logística necessários ao desenvolvimento da pesquisa, como: locomoção das equipes, materiais, xerox, refeições e lanches para os pesquisadores, supervisores e demais mão-de-obra alocada no campo;

20.1.11. Manter estrutura organizacional adequada na Capital e Interior, de maneira a dar suporte integral aos trabalhos, a fim de viabilizar a realização da pesquisa de forma rápida e eficiente;

20.1.12. Sugerir adequações na rotina dos trabalhos de forma a obter melhorias no desempenho e na qualidade dos serviços e dos resultados;

20.1.13. Manter a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAN da SSP/MA informada sobre as ocorrências de rotina e dos fatos anormais observados nas relações entre entrevistados e entrevistadores;

20.1.14. Entregar à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAN da SSP/MA, juntamente com o produto final, toda a documentação de trabalho, inclusive os formulários de campo com o registro das contagens e o banco de dados); e

20.1.15. Fornecer e manter atualizada a relação da equipe de profissionais destinada à prestação do serviço em tela.

20.1.16. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

20.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.18. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

20.1.19. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

20.1.20. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

20.1.21. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.22. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

20.1.23. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

20.1.24. Fornecer, juntamente com a entrega do produto, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.

20.1.25. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

21.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

21.1.2. Receber os produtos nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

21.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

21.1.4. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite/atesto do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

21.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

21.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

21.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

22.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) Suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com a SSP/MA, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

22.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

22.4. O prazo máximo para recolhimento das multas será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela SSP.

22.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

23. DO SIGILO E DO DIREITO AUTORAL

23.1. A CONTRATADA se obriga a não quebrar a confiança que lhe é depositada em razão de celebração deste Contrato, guardando, durante sua vigência e mesmo após a sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão do contrato e da prestação do serviço, que serão consideradas "informações confidenciais", e somente poderão ser reveladas a terceiros, mesmo que sejam empregados da CONTRATANTE, se houver prévia e expressa autorização, por escrito, do representante indicado para a gestão do contrato.

23.2. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade, que precisem conhecer a "informação confidencial", mantenham o sigilo acordado neste instrumento, sendo responsável pela eventual ruptura do compromisso de confidencialidade por essas pessoas.

23.3. Não serão consideradas "informações confidenciais" as informações que:

a) Sejam ou venham a ser identificadas como de domínio público;
b) Encontravam-se na posse legítima da CONTRATADA, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação em razão deste Contrato;
c) Sejam expressamente identificadas pelo CONTRATANTE como "não confidenciais";
d) Devam ser divulgadas por força de decisão em processo judicial, neste caso, sendo a divulgação a mais restrita possível, o que deverá ser imediatamente comunicado ao CONTRATANTE.

23.4. Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a devolver de imediato ao CONTRATANTE todas as informações recebidas em decorrência do Contrato a ser firmado e da prestação do serviço.

23.5. O descumprimento da confidencialidade obrigará a CONTRATADA à reparação de eventuais perdas e danos, inclusive os valores que a CONTRATANTE venha eventualmente a despender para indenização de terceiros, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais.

23.6. O não exercício pela CONTRATANTE de qualquer direito previsto nesta Cláusula de Confidencialidade, ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção possível não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.

23.7. Todos os direitos autorais e conexos, paternidade, intelectualidade, patrimonialidade e titularidade sobre os produtos objeto do Edital pertencerão, exclusivamente, a CONTRATANTE.

23.8. A CONTRATANTE, a qualquer tempo e sem qualquer restrição, poderá modificar o conteúdo descrito no item anterior, promover futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas, ainda que associadas a outros produtos, ceder, emprestar, alienar, enfim, usar, fruir e dispor dos produtos sem que a CONTRATADA faça jus a qualquer outra contrapartida, além dos pagamentos previstos neste termo, o que se estende aos produtos que vierem a ser desenvolvidos a partir dos obtidos na licitação.

23.9. É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obtenção da competente cessão de direitos de autor e conexos, em favor da CONTRATANTE, junto às pessoas envolvidas na elaboração dos projetos desenvolvidos, sob pena de vir a responder pela integralidade dos prejuízos que o não cumprimento desta sua obrigação vier a ocasionar a CONTRATANTE

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. O pagamento da despesa decorrente deste termo de referência correrá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Estadual de Segurança e Defesa Social – FES, conforme dotação abaixo:

UG: 19.903
Fonte: 332
Função: 06
Subfunção: 128
Programa: 0577
Ação: 4961
Subação: 16368
GND: 33.90.35

São Luis (MA), 19 de fevereiro de 2021.

Érica Abreu Passinho
Chefe da Asplan/SSP

De acordo:

ADEN LUIGI CASTRO TESTI
Médico Legista – IML
Perícia Oficial de Natureza Criminal

ALISON RONIELI DE OLIVEIRA LIMA
Cabo PM – Psicólogo
Polícia Militar do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANA ZÉLIA JANSEN SARAIVA GOMES
Delegada de Polícia Civil
Chefe da ASPLAN da Polícia Civil do Maranhão

CAROLINA VIEGAS LIMA SARAIVA
Soldado BM – CAPS
CBMMA

CRISTIANE CASTRO DA SILVA LUNA Tenente Coronel
Quadro de Saúde da PMMA

GIOVANNA BOTÃO PELELLA
Departamento de Assistência e Apoio Biopsicossocial/SSP

GISLEN GEORGES MENDES PINHEIRO
Perita Criminal
Perícia Oficial de Natureza Criminal

JURANY DA SILVA MORAES
2° Sargento CBMMA
Unidade de Estatística e Analise Criminal

MÁRCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA BODEN
Investigador de Polícia Civil - Unidade de Estatística e Analise Criminal

SÉRGIO HERMES RÊGO DE OLIVEIRA
Escrivão de Polícia Civil –
Assessor da ASPLAN/PCMA/SSP

APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA DA LEI

Em _____/_____/_____

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TR
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(Itens obrigatórios das propostas)

Com o objetivo de auxiliar as instituições proponentes, elaborou-se uma lista de itens que deverão obrigatoriamente constar nas propostas a serem enviadas. Todavia, essa lista NÃO substitui os parâmetros indicados no corpo deste edital.

1. Indicação inequívoca do tema da proposta (transcrição literal do tema);

2. Projeto de Pesquisa (máximo 20 laudas)

2.1. Objeto

2.2. Justificativa

2.3. Questões norteadoras

2.4. Objetivos/diretrizes de pesquisa

2.5. Metodologia (de acordo com o Termo de Referência e contendo estratégia de acesso ao campo e aos dados)

2.6. Cronograma**

2.7. Orçamento (Conforme Anexo II do TR)

2.8. Bibliografia

* A apresentação do cronograma detalhado de realização da Pesquisa deve estar de acordo com os prazos de entrega dos produtos:

- Produto inicial:
- Produto parcial:
- Produto parcial:
- Produto final:

** A apresentação do orçamento (conforme anexo II do TR) com a descrição dos custos de execução da pesquisa e dos prazos para a utilização dos recursos oriundos do apoio financeiro (cronograma de desembolso), deve conter:

Planejamento das ações que serão executadas com os recursos que estarão disponíveis em cada etapa da pesquisa, conforme os prazos de entrega dos produtos, prevendo, inclusive, eventuais taxas administrativas e deslocamentos;

- Definição prévia da partilha dos recursos a serem utilizados para remuneração direta do coordenador e dos membros de sua equipe de pesquisa, bem como para os demais custos correlatos à realização do projeto;

3. Anexo com a apresentação da equipe de pesquisa (conforme o Anexo IV do TR), contendo:

- Indicação do coordenador da pesquisa;
- Currículo *lattes* dos membros;
- E-mail de cada um dos membros;
- Telefones do coordenador para contato.

4. Anexo com apresentação da experiência dos integrantes da equipe de pesquisa (conforme Anexo IV do TR).

- Deverão estar descritas e comprovadas as informações pertinentes ao julgamento deste item mesmo que constantes em currículos *lattes*, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis.

5. O envelope deve conter:

- A inscrição "Proposta – Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Maranhão" e a identificação da instituição proponente;
- A proposta impressa em 01 via, em papel timbrado da instituição, com todas as folhas rubricadas e a última folha datada e assinada pelo representante legal da instituição proponente, sem rasuras ou emendas.

Data, _____ de _____ de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II – TR

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO

CATEGORIA	ITEM DE DISPÊNDIO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	QTD	Especificação (sem marcas de produtos)	VALOR TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III – TR
APRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE PESQUISA

NOME COMPLETO DO MEMBRO DA EQUIPE	FUNÇÃO NA PESQUISA PROPOSTA	ATIVIDADES NA PESQUISA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
	Coordenador	21.14. Coordenará a pesquisa como um todo; 21.15. Elaborará os instrumentos de pesquisa; 21.16. Estabelecerá os contatos com os sujeitos e instituições pesquisados; 21.17. etc.	
	Pesquisador (Doutores,Mestres,Especialistas e/ou Graduados)	a) Fará o levantamento dos dados primários junto às instituições pesquisadas; b) Viajará para a cidade tal para efetuar as entrevistas de tais e tais atores; c) Coordenará o grupo focal tal; d) etc.	
	Assistente de Pesquisa (Graduados)	a) Alimentará o banco de dados estatístico e produzirá a sistematização dos dados quantitativos da pesquisa; Ou supervisionará e orientará o consultor na tabulação dos dados; b) Atuará como apoio na realização dos grupos focais; c) etc.	

	Auxiliar de Pesquisa (graduandos)	a) Degravará as entrevistas; b) Alimentará o banco de dados estatístico; c) etc.	

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – TR

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA DA EQUIPE

Nome completo do membro da equipe	Função na pesquisa proposta	Experiências de pesquisa	Periodo da pesquisa
	Coordenador	Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)	Mês/ ano a mês/ano Mês/ ano a mês/ano
		Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)	Mês/ ano a mês/ ano 4) etc.
		Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)	
		4) etc.	
	Pesquisador (Doutores, Mestres, Especialistas e/ou Graduados)	Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)	Mês/ ano a mês/ano Mês/ ano a mês/ano
		Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica?	Mês/ ano a mês/ ano 4) etc.

		Etc.)	
		Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)	
		4) etc.	
	Assistente de Pesquisa Graduados)	Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)	Mês/ ano a mês/ ano Mês/ ano a mês/

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V – TR
MODELO DE QUESTIONÁRIO*

PESQUISA DIAGNÓSTICO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
QUESTIONÁRIO

1. QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO:
1.1. AVALIAÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR:
I. DADOS GERAIS

"Bom dia (Boa tarde ou Boa noite)!
A Secretária de Estado da Segurança Pública está realizando uma avaliação da qualidade de vida dos seus profissionais, para a partir deste diagnóstico promover ações de melhorias. Para isso, gostaríamos de entrevistar você, para saber das suas impressões sobre seu trabalho, sua saúde e sua instituição.
O seu nome não será divulgado, todas as informações pessoais são mantidas em segredo e serão utilizadas somente para esta avaliação. Se o Sr./Sra. tiver alguma pergunta a fazer, sinta-se à vontade.
Sua participação é voluntária, mas será MUITO importante para compreender melhor o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida de todos que aqui trabalham. Não haverá qualquer prejuízo para você caso concorde em participar, e, ao contrário, haverá benefícios para você e todos os seus colegas.
O(a) senhor(a) senhora concorda em participar?
( ) Não
( ) Sim

II. IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

1. Horário de início da entrevista: _____
2. Data da entrevista: _____

III. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

3. Nome completo: Peso: _____ altura: _____
_____
4. Data de Nascimento: _____
( ) Não quis informar
5. Gênero:
( ) Feminino
( ) Masculino
6. Qual sua orientação sexual? _____
7. Qual a sua idade? _____ (anos)
8. Como você se declara?
( ) Branco
( ) Preto
( ) Pardo
( ) Amarelo/Oriental
( ) Indígena
( ) Não sabe informar
( ) Não quis informar
9. Qual o último grau que você cursou?

( ) Nenhum
( ) Fundamental I incompleto (1º ao 5º ano)
( ) Fundamental I completo (concluiu o 5º ano do ensino fundamental)
( ) Fundamental II incompleto (6º ao 8º/9º ano)
( ) Fundamental II completo (concluiu o 8º/9º ano do ensino fundamental)
( ) Médio incompleto (antigo 2º grau - 1 a 3ª série)
( ) Médio completo (antigo 2º grau - concluiu a 3ª série do ensino médio)
( ) Superior completo (3º grau)
( ) Especialização
( ) Mestrado concluído
( ) Doutorado concluído
( ) Não sabe informar
( ) Não quis informar

10. Qual a sua situação conjugal atual?
( ) Solteiro(a)
( ) Casada (a) (no papel)/ união estável
( ) Vive com companheira(o) (vive junto)
( ) Separado(a)/Divorciado(a)
( ) Viúva
( ) Outra
( ) Não quis informar

11. Quem do núcleo familiar possui maior rendimento?
( ) O entrevistado
( ) O(a) companheiro(a)
( ) Outro:_____

12. Qual sua renda bruta (em reais)? _____
( ) Não sabe informar

13. Qual a renda total de sua família, incluindo seus rendimentos, aproximadamente?
( ) Até 1,5 salário mínimo (até R$ 1.497,00).
( ) De 1,5 a 3 salários mínimos (R$ 1.497,01 a R$ 2.994,00).
( ) De 3 a 4,5 salários mínimos (R$ 2.994,01 a R$ 4.491,00).
( ) De 4,5 a 6 salários mínimos (R$ 4.491,01 a R$ 5.988,00).
( ) De 6 a 10 salários mínimos (R$ 5. 988,01 a R$ 9.980,00).
( ) De 10 a 30 salários mínimos (R$ 9.980,01 a R$ 29.940,00).
( ) Acima de 30 salários mínimos (mais de R$ 29.940,00).

14. Possui filhos?
( ) Não
( ) Sim

15. Caso a resposta seja sim:
Quantos filhos? _____

16. Qual a idade dos filhos:
( ) _____ (anos)
( ) _____ (anos)

( ) _____ (anos)
( ) _____ (anos)
( ) _____ (anos)
( ) não sabe informar
17. Possui outros dependentes, além dos filhos?
( ) Não
( ) Sim
18. Caso a resposta seja sim:
Quantos? _____
19. Qual a idade destes dependentes:
( ) _____ (anos)
( ) _____ (anos)
( ) _____ (anos)
( ) _____ (anos)
( ) _____ (anos)
( ) não sabe informar
19. Você reside em área de risco ou próximo dela?
( ) sim
( ) não
20. Sua residência é:
( ) Própria
( ) Alugada
( ) Outra: _____
21. Qual o meio de transporte você, normalmente, utiliza para se deslocar de casa para o trabalho:
( ) carro
( ) transporte coletivo (ônibus, van, etc)
( ) aplicativo de transporte (uber, 99, etc)
( ) Outro: _____
23. Quanto tempo você gasta, normalmente, se deslocando de casa para o trabalho:
_____ (minutos)

1.2. ASPECTOS MOTIVACIONAIS E INTERPESSOAIS RELACIONADOS AO TRABALHO:

IV. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

24. Cidade onde trabalha:
_____
25. Força de Segurança Pública
( ) Polícia Civil
( ) Polícia Militar
( ) Perícia Oficial de Natureza Criminal
( ) Bombeiro Militar
( ) Outra. Qual? _____
26. Tempo de serviço na Força Policial em que você trabalha:
( ) _____ anos
( ) Menos de 1 ano

( ) Não sabe informar.

27. **Qual o seu cargo?**

_____

28. Exerce a função inerente ao cargo?

_____

29. Como é seu turno de trabalho?

( ) Expediente

( ) Plantão

30. Em caso de trabalhar de plantão, há quanto tempo labora neste horário?

( ) _____ anos
( ) Menos de 1 ano
( ) Não sabe informar.

31. Qual(ais) o(s) período(s) que você trabalha?
( ) Manhã
( ) Tarde
( ) Integral
( ) Noite

32. Você desenvolve seu trabalho de forma interna ou externa?
( ) interna
( ) externa
( ) ambas as formas

33. Como você classificaria seu nível de aperfeiçoamento técnico e profissional:
( ) Excelente
( ) Bom
( ) Regular
( ) Ruim
( ) Muito Ruim

V. SATISFAÇÃO NO TRABALHO [1]

O nosso trabalho produz diferentes graus de satisfação ou insatisfação. Classifique o grau de **satisfação** e **insatisfação** que o seu trabalho lhe proporciona, assinalando a opção que mais representa como **você se sente**, classificando conforme abaixo:

1 - Totalmente insatisfeito
2 - Muito insatisfeito
3 – Insatisfeito
4- Indiferente
5 – Satisfeito
6 - Muito satisfeito
7 - Totalmente satisfeito

[1] Referência: "Escala de Satisfação no Trabalho" (Siqueira, 2008)

No meu atual trabalho, sinto-me.....

Nº	Quesito	1	2	3	4	5	6	7
34	Com o trabalho enquanto fator de realização:							
35	Com as oportunidades que o trabalho lhe oferece para fazer as coisas nas quais se destaca:							
36	Com as oportunidades que o trabalho lhe oferece de fazer as coisas que gosta:							
37	Com os objetivos e metas que deve alcançar:							
38	Com a higiene e a salubridade do seu local de trabalho:							
39	Com o ambiente e o espaço físico do seu local de trabalho:							
40	Com a iluminação de seu local de trabalho:							
41	Com a ventilação/climatização de seu local de trabalho:							
42	Com a supervisão sobre o trabalho que realiza:							
43	Com a periodicidade das inspeções realizadas:							
44	Com a forma como avaliam e julgam seu trabalho:							
45	Com a igualdade de tratamento e sentido de justiça:							
46	Com o apoio recebido das instâncias superiores:							
47	Com a possibilidade de decidir com autonomia sobre o próprio trabalho:							
48	Com a sua participação nas decisões, na organização ou na área de trabalho a que pertence:							
49	Com a possibilidade que lhe dão em participar nas decisões da área de trabalho a que pertence, sobre os assuntos relacionados à organização:							
50	com o espírito de colaboração dos meus colegas de trabalho.							
51	com o modo como meu chefe organiza o trabalho no meu setor.							
52	com o número de vezes que já fui promovido nesta instituição.							
53	com as garantias que a instituição oferece a quem é promovido.							
54	com o tipo de amizade que meus colegas demonstram por mim.							
55	com o grau de interesse que minhas tarefas despertam.							
56	com o meu salário comparado com minha capacidade profissional.							
57	com o interesse do meu chefe pelo meu trabalho.							
58	com a maneira como a instituição realiza promoções de seu pessoal.							
59	com a capacidade do meu trabalho me absorver.							
60	com o meu salário comparado ao custo de vida.							
61	com a oportunidade de fazer o tipo de trabalho que eu faço.							
62	com a maneira como me relaciono com meus colegas de trabalho.							
63	com as oportunidades de ser promovido ou ter ascensão nessa instituição.							

64	com a quantidade de amigos que eu tenho entre meus colegas de trabalho.							
65	com as preocupações exigidas pelo meu trabalho.							
66	com o entendimento entre mim e meu chefe.							
67	com o tempo que eu tenho de esperar por uma promoção nesta instituição.							
68	com a maneira como meu chefe me trata.							
69	com a variedade de tarefas que eu realizo							
70	com a confiança que posso ter em meus colegas de trabalho.							
71	com a capacidade profissional do meu chefe.							
72	com a capacidade de liderança do seu local de trabalho.							

73. Sua jornada de trabalho excede a carga horária normal?
( ) muito frequentemente
( ) Frequentemente
( ) Ás vezes
( ) Muito raramente
( ) Nunca

74. Quais as principais competências que você considera essencial para o exercício da gestão do seu local de trabalho?

_____

_____

75. O que o motivou a ingressar nesta carreira?

_____

_____

76. Qual o seu grau de motivação para desenvolvimento de sua atividade laboral ?
( ) Nenhum
( ) Pouco
( ) Mediano
( ) Bom
( ) Excelente

77. O que o motiva a trabalhar?

_____

_____

78. Você tem conhecimento claro do propósito da atividade laboral que desempenha?

_____

_____

79. Indique ações que poderiam melhorar a motivação na sua atividade:

_____

_____

80. Indique situações que você considera que levem a insegurança no seu local de trabalho

_____

_____

81. Você considera que suas habilidades e competências são bem aproveitadas pela sua instituição no desenvolvimento de suas atividades?

_____

_____

VII. QUALIDADE DO SONO

82. Como você considera a qualidade do seu sono?
( ) Excelente
( ) Boa
( ) Regular
( ) Ruim
( ) Muito Ruim.

83. Qual a duração média do seu sono?
( ) Mais de 8 horas
( ) 7 a 8 horas
( ) 6 a 7 horas
( ) 5 a 6 horas
( ) Menos de 5 horas.

84. Você dorme assistindo televisão/celular/tablet?
( ) Nunca
( ) Muito raramente
( ) Às vezes
( ) Frequentemente
( ) Muito frequentemente

VIII. EXERCÍCIOS FÍSICOS NA INSTITUIÇÃO

85. A instituição oferece/incentiva a prática de exercícios físicos?
( ) Sim, com instrutores próprios
( ) Sim, com instrutores externos
( ) Não

86. Você participa dessas atividades?
( ) Não
( ) Sim

87. Gostaria de participar?
( ) Sim
( ) Não

88. Se sim, qual?_____

1.3 Educação financeira e endividamento.

89. Como você avalia a sua remuneração pelo trabalho?

( ) Muito Ruim
( ) Ruim
( ) Média
( ) Boa

( ) Muito Boa

90. A instituição em que você trabalha possibilita a construção de uma carreira e/ou de avanços salariais?
( ) Nunca
( ) Raramente
( ) Ás Vezes
( ) Quase sempre
( ) Sempre

91. Com que frequência você necessita de outros recursos financeiros para se sustentar?
( ) Nunca
( ) Raramente
( ) Ás Vezes
( ) Quase sempre
( ) Sempre

92. Em caso de uso frequente de outros recursos financeiros para se sustentar, por qual motivo isso ocorre?

_____

_____

1.4 Benefícios Sociais oferecidos pela Instituição.

93. A Instituição oferta atendimento médico, odontológico, fisioterapêutico, psicológico e social aos servidores?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei Responder

94. Em caso afirmativo, quais serviços você utiliza com maior frequência?

( ) Médico
( ) Odontológico
( ) Fisioterapêutico
( ) Psicológico
( ) Serviço Social

95. O quanto você está satisfeito com os benefícios extras que a Instituição oferece:
I - Alimentação e transporte.
( ) Muito insatisfeito
( ) Insatisfeito
( ) Nem satisfeito, nem insatisfeito
( ) Satisfeito
( ) Muito satisfeito
II - Atividades: esportivas, culturais e lazer.
( ) Muito insatisfeito
( ) Insatisfeito

( ) Nem satisfeito, nem insatisfeito
( ) Satisfeito
( ) Muito satisfeito

96. Com que frequência você amplia seus conhecimentos e habilidades profissionais através da participação em cursos e treinamentos?
( ) Nunca
( ) Raramente
( ) Ás Vezes
( ) Quase sempre
( ) Sempre

97. Você se sente motivado a participar de cursos e treinamentos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei Responder

QUESTIONÁRIO SAÚDE FÍSICA

98. Você consegue identificar alguma alteração do seu estado de saúde normal? Se sim, qual(is)?
( ) sim ( ) não

_____
_____

99. Você tem feito consultas/exames regulares?
( ) sim ( ) não

100. Você sabe referir se tem algum exame alterado? Se sim, qual(is)?
( ) sim ( ) não

_____
_____

101. Você tem alguma doença ou problema de saúde já diagnosticada? Se sim, qual(is)?
( ) sim ( ) não

_____
_____

102. Você utiliza algum medicamento de uso controlado, contínuo ou frequente? Se sim, qual(is)?
( ) sim ( ) não

_____
_____

103. Você sente ou já sentiu algum mal estar/dor durante o trabalho? Se sim, o que?
( ) sim ( ) não

_____
_____

104. Você já se afastou do trabalho por motivo de doença? Se sim, por qual(is) doença(s)?
( ) sim ( ) não

105. Você atribui algum sinal ou sintoma seu ao trabalho? Se sim, qual(is)?
( ) sim ( ) não

106. Como você classifica seu sono?
( ) Restaurador
( ) Parcialmente Restaurador
( ) Não restaurador

107. Seus pais ou irmãos têm alguma doença ou problema de saúde? Se sim, qual(is)?
( ) sim ( ) não

108. Você fuma? Há quantos anos? Quantos cigarros por dia?
( ) Fumo ( ) Fumei, mas parei ( ) Nunca fumei

109. Você consome bebida alcoólica? Qual? Quantos dias por semana? Qual quantidade?
( ) sim ( ) não

QUESTIONÁRIO SAÚDE MENTAL

110. Me sinto ansioso quando enfrento uma situação estressante no trabalho?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Todas as vezes

111. Me sinto deprimido quando enfrento uma situação estressante no trabalho?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Todas as vezes

112. Me sinto irritado quando enfrento uma situação estressante no trabalho?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Todas as vezes

113. Me sinto inseguro quando enfrento uma situação estressante no trabalho?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Todas as vezes

114. Me sinto desmotivado quando enfrento uma situação estressante no trabalho?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Todas as vezes

115. Sinto que, diante de situações estressantes, eu consigo tomar decisões adequadas para atingir uma solução?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Todas as vezes

116. Sinto que meu trabalho influencia negativamente no meu estado de saúde mental?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Diariamente

117. Com qual frequência eu lido com situações que eu avalio como desagradáveis no contexto do trabalho?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Diariamente

118. Quando enfrento alguma situação desagradável/estressante no contexto do trabalho recebo suporte psicológico da Instituição em que trabalha?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Todas as vezes

119. Essas situações que eu julgo como desagradáveis interferem na minha vida fora do contexto do trabalho? Com qual frequência?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Diariamente

119. Quando lembro de uma experiência de trabalho desagradável, sinto desconfortos físicos como: coração batendo forte, dificuldade de respirar, ou suor excessivo?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Todas as vezes

120. Consigo identificar em mim mesmo sinais e sintomas que indiquem que posso estar sofrendo de alguma perturbação psicológica?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Sempre

121. Procuro os serviços de saúde mental da minha corporação quando sinto que preciso de auxílio profissional?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Todas as vezes

123. Consigo identificar sinais e sintomas que indiquem que um colega de trabalho possa sofrer de alguma perturbação psicológica?
( ) Certamente não ( ) provavelmente não ( ) Às vezes ( ) provavelmente sim ( ) Certamente sim

124. Recomendo aos meus colegas que procurem auxílio profissional quando identifico que possam sofrer de alguma perturbação psicológica?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Todas as vezes

125. Sinto confiança nos serviços oferecidos pelos profissionais de saúde mental da minha corporação?
( ) Certamente não ( ) provavelmente não ( ) Às vezes ( ) provavelmente sim ( ) Certamente sim

126. Minha corporação tem atenção especial ao oferecer assistência em saúde mental para os profissionais que lidam com crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência?
( ) Certamente não ( ) provavelmente não ( ) Às vezes ( ) provavelmente sim ( ) Certamente sim

127. Preciso me deslocar para outro município para utilizar o serviço de saúde mental da minha instituição?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Todas as vezes

128. Tenho conhecimento suficiente sobre os serviços disponibilizados, bem como aos procedimentos de acesso?
( ) Certamente não ( ) provavelmente não ( ) Parcialmente ( ) provavelmente sim ( ) Certamente sim

129. Cite, por ordem de importância, até 4 (quatro) fatores que facilitariam o acesso ao serviço de saúde mental de sua instituição:

_____

_____

130. Nas últimas 4 semanas, tenho me sentido ansioso?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Diariamente

131. Nas últimas 4 semanas, tenho me sentido deprimido?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Diariamente

132. Nas últimas 4 semanas, tenho me sentido irritado?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Diariamente

133. Nas últimas 4 semanas, tenho me sentido inseguro?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Diariamente

134. Nas últimas 4 semanas, tenho me sentido desmotivado?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Diariamente

135. Nas últimas 4 semanas, tenho sentido que a vida não vale a pena ser vivida?
( ) Nunca ( ) Raramente ( ) Às vezes ( ) Frequentemente ( ) Diariamente

Nesta seção será abordado o tema de uso e abuso de drogas. Ressalte-se que as informações atinentes a essa etapa são confidenciais e seu preenchimento é voluntário.

136. Você faz uso de alguma substância psicoativa (drogas) ou bebida alcoólica?
( ) Não
( ) Sim

Em caso de a resposta acima ser afirmativa, responda os quesitos abaixo.

137. Com qual frequência faz uso de álcool/droga?
( ) Raramente
( ) Esporadicamente
( ) Regularmente
( ) Diariamente

138. Você se preocupa com seu consumo de álcool/drogas?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei responder

139. Você acha que o seu uso de álcool/drogas está fora de controle?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei responder

140. A ideia de não ter bebida/drogas o deixa ansioso ou preocupado?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei responder

141. Você gostaria de parar de usar álcool/droga?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei responder

142. Quão difícil você acha ficar sem consumir álcool/drogas?
( ) Fácil controlar o consumo
( ) Difícil controlar o consumo
( ) Impossível controlar o consumo
( ) Não sei responder

143. Alguma vez um familiar, amigo, médico ou profissional de saúde manifestou preocupação pelo seu consumo de álcool/drogas ou sugeriu que deixasse de consumi-los?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei responder

144. Sua intenção inicial ao consumir álcool/drogas era para se sentir aceito pelos colegas?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei responder

145. Você busca esquecer dos seus problemas ao consumir álcool/drogas?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei responder

146. As sensações obtidas pelo efeito do uso do álcool/drogas é o que motivou você a usa-los?
( ) Sim
( ) Não

( ) Não sei responder
147. Você tem muitos objetivos e sonhos a alcançar em sua vida?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei responder
148. Você reside em uma família em que o uso de álcool/droga é comum e aceito?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei responder
149.Você se sente pressionado pelos seus colegas a consumir álcool/drogas?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei responder
150. Você julga ter muita oportunidade para consumir álcool/drogas baseado no meio social em que vive?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei responder
151. Você se vê como uma pessoa com autoestima positiva, com autocontrole e estabilidade emocional?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei responder
152. Você tem pessoas significativas que sejam referência positiva em sua vida?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei responder

* O modelo contém temas e questões que abordam os principais pontos a serem pesquisados, podendo ter sua estrutura e *layout* reformulados pela CONTRATADA, desde que atendam aos objetivos propostos neste Termo de Referência e otimize os procedimentos da pesquisa.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V – TR

Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (conforme diretrizes contidas na Resolução CNS nº 466/2012-MS).

Prezado (a) Senhor (a)

Esta pesquisa é sobre... (***citar título da pesquisa***) e está sendo desenvolvida por ....(***citar nome dos pesquisadores***), da (Nome da Empresa Contratada) para desenvolver o estudo "Pesquisa Diagnóstico dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Maranhão"..

Os objetivos do estudo são... (***citar utilizando termos acessíveis ao entendimento dos participantes, sem alterar o sentido dos mesmos***). A finalidade deste trabalho é contribuir para...*(Colocar neste ponto do termo os benefícios diretos ou indiretos aos participantes da* pesquisa ou à comunidade).

Solicitamos a sua colaboração para ***(colocar o tipo de procedimento a ser realizado, como por exemplo: entrevista e seu tempo médio de duração)***, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de segurança e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo absoluto. Informamos que essa pesquisa... (***Colocar neste ponto do termo uma avaliação dos possíveis riscos e/ou desconfortos para o participante da pesquisa, bem como medidas a serem tomadas pelo pesquisador para prevenir e/ou minimizar tais riscos)***.

Esclarecemos que sua participação (***ou outro participante pelo qual ele é responsável***) no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano, nem haverá modificação na assistência que vem recebendo na Instituição (se for o caso). Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

_____
Assinatura do (a) pesquisador(a) responsável

Considerando, que fui informado(a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Cidade _____de_____de_____

_____
Assinatura do participante ou responsável legal

Contato com o Pesquisador (a) Responsável: Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para o (a) pesquisador (a) (Nome do pesquisador),---------Telefone: (-----), ou para a Assessoria de Planejamento e Assuntos Estratégicos – ASPLAN/SSP, através do endereço asplansspma@gmail.com.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021- SSP/MA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/2002, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021- SSP/MA**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - SSP/MA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

(empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ☐

Atenciosamente,

.....
data

.....
(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - SSP/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Eletrônico nº 05/2021-SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 /2021-SSP/MA

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

À
Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - SSP/MA**

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PEGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021- SSP/MA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021– SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, E A EMPRESA _____

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP,** sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira – São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____ resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de Pregão nº. 05/2021 - SSP, seus Anexos, conforme consta do processo nº. 121737/2020 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de pesquisa de interesse da Secretaria de Estado de Segurança Pública voltada para a obtenção do diagnóstico das condições de saúde e qualidade de vida no trabalho dos profissionais de segurança pública do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021-SSP/MA** - e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

contratação deverá entregar o objeto do certame no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

PARÁGRADO PRIMEIRO - os produtos advindos da pesquisa objeto do Termo de Referência serão destinados à Assessoria de Planejamento e Assuntos Estratégicos – ASPLAN, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, localizada na Av. dos Franceses s/n, Vila Palmeira, São Luís-MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No ato da entrega, os objetos serão submetidos à análise, através do Fiscal do Contrato ou pessoa especialmente indicada pela CONTRATANTE, que atestará a conformidade dos mesmos, de acordo com as condições estabelecidas nO Termo e no Contrato, anotando na Ficha de Avaliação todas as observações sobre o recebimento dos produtos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O produto será recebido nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO - Se constatadas inadequações no objeto a **CONTRATANTE** poderá:
a) Rejeitá-lo quando inadequável no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as desconformidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA corrigir o produto em conformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE;
b) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem erros ou incorreções resultantes da aplicação da metodologia utilizada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global para fornecimento dos produtos objeto deste contrato é de R$ _____ (_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, via Ordem Bancária em nome da **CONTRATADA** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir da efetiva entrega de cada produto, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato em conformidade com o cronograma de desembolso descrito abaixo:
a) 1ª Parcela - 20% do valor no momento da apresentação de projeto da pesquisa diagnóstico.
b) 2ª Parcela - 30% do valor após a aprovação do Questionário Ajustado, após a elaboração do projeto e conforme o Termo de Referência.
c) 3ª Parcela - 20% do valor após a aprovação da apresentação do Relatório Final e Caderno Informativo.
d) 4ª Parcela - 30% do valor após a entrega do Produto Final - Entrega do Banco de Dados e questionário de dados da pesquisa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente à CONTRATADA, na conta corrente nº _____, Agência nº _____, do Banco nº ____. O comprovante de depósito bancário equivale ao recibo de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando o valor global, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre o produto entregue.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento estará condicionado apresentação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada. A falta de tal regularidade caracteriza inexecução parcial do contrato, sujeitado a contratada às penalidades previstas neste instrumento contratual;

PARÁGRAFO QUINTO - Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, a requerimento da contratada. A apuração se fará desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento. Os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento dos produtos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A nota fiscal deverá indicar as espécies tributárias passíveis de retenção na fonte, nos termos da Lei Federal nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e IN SRF 1234, de 11 de janeiro de 2012.

PARÁGRAFO NONO - A realização de pagamento em favor da CONTRATADA fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual Nº 6.690, de 11 de julho de 1.996.

PARÁGRAFO DÉCIMO- A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço avençado decorrente do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e findar-se-á com o pagamento, que ocorrerá após a entrega definitiva do produto, consoante dispõe a Cláusula Terceira deste contrato, com possibilidade de prorrogação, consoante dispõe o art. 57, §1º da lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO:	19903
Unidade Orçamentária	19903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FES
Fonte de Recurso	0332 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de

	Segurança Pública - FNSP
FUNÇÃO:	06
SUBFUNÇÃO:	181
PROGRAMA:	0577 – Mais Segurança
AÇÃO:	4961 – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - FES
Subação	16388 - ESTPESUBPSICO
Natureza da Despesa	339035 – SERVIÇO DE CONSULTORIA
Região	99 – Estado
Histórico	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de pesquisa diagnóstico dos profissionais de Segurança Pública do Maranhão.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

a) Apresentar a Proposta nos moldes definidos pelo Termo de Referência;
b) Aplicar os questionários;
c) Digitar e processar os dados coletados;
d) Codificar as perguntas abertas;
e) Cruzar e analisar os resultados;
f) Apresentar os produtos na forma e condições definidas no Termo de Referência;
g) Disponibilizar pessoal necessário ao desenvolvimento pleno para todas as fases da pesquisa, devidamente qualificado e treinado para a finalidade;
h) Manter equipe técnica adequada para monitorar, supervisionar, fiscalizar e analisar os resultados da pesquisa;
i) Advertir os profissionais quanto à obrigatoriedade da utilização de crachá durante a prestação do serviço de campo;
j) Garantir todo o suporte e logística necessários ao desenvolvimento da pesquisa, como: locomoção das equipes, materiais, xerox, refeições e lanches para os pesquisadores, supervisores e demais mão-de-obra alocada no campo;
k) Manter estrutura organizacional adequada na Capital e Interior, de maneira a dar suporte integral aos trabalhos, a fim de viabilizar a realização da pesquisa de forma rápida e eficiente;
l) Sugerir adequações na rotina dos trabalhos, de forma a obter melhorias no desempenho e na qualidade dos serviços e dos resultados;
m) Manter a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAN da Contratante informada sobre as ocorrências de rotina e dos fatos anormais observados nas relações entre entrevistados e entrevistadores;

n) Entregar à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAN da Contratante, juntamente com o produto final, toda a documentação de trabalho, inclusive os formulários de campo com o registro das contagens e o banco de dados;
o) Fornecer e manter atualizada a relação da equipe de profissionais destinada à prestação do serviço em tela.
p) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
r) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
s) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
t) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
u) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
v) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.
w) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
x) Fornecer, juntamente com a entrega do produto, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.
y) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
b) Receber os produtos nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;
d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite/atesto do servidor responsável pelo recebimento do produto adquirido;
21.18. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
21.19. Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Termo de Referência e contrtao;
21.20. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art.79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DOZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou fornecimento total ou parcial dos materiais, a SSP, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante que ensejar o retardamento da execução do objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem alíneas "b" e "c" serão descontadas dos pagamentos devidos pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei.

CLÁUSULA TREZE - DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará o servidor _____, matrícula nº _____, para fiscalização do Contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei Federal n.° 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), __de _____de 2021.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF. Nº

_____
CPF. Nº